



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09h00 do dia 27 de JANEIRO de 2025**, no portal eletrônico <https://licitar.digital>, será realizada a sessão para recebimento da Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, margem de preferência **"REGIONAL"** conforme Lei Municipal nº 218 de 21 / 03 / 2025, modo de disputa **"ABERTO"** e, ainda, com **INVERSÃO DAS FASES**, que reger-se-á pelas, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

- 1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
- 1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Licitare Digital e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
 - 2.1.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.
 - 2.1.1.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:
 - a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
 - f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Ninheira até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

- 2.2.1 Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.2 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 2.2.4 Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.15. Os itens/lote 32 e 163 são destinados a ampla concorrência, os demais, em decorrência do valor, são exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.
- 3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuário perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, Licitar Digital <https://licitar.digital> sendo observado o seguinte:
 - a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
 - b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
 - c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Licitar Digital ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.2 O cadastro no sistema Licitar Digital deverá ser feito no sitio eletrônico <https://licitar.digital>.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7 Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O Município de Ninheira/MG, localizado no extremo norte de Minas Gerais, enfrenta dificuldades recorrentes em procedimentos licitatórios, em razão de sua posição geográfica afastada e dos desafios logísticos característicos da região. Diversas empresas, por desconhecerem as condições locais e os custos operacionais envolvidos, participam inicialmente dos certames, mas acabam desistindo durante o processo ou após a fase de lances, o que ocasiona atrasos na entrega de produtos e serviços, necessidade de rescisões contratuais, aplicação de penalidades e prejuízos à continuidade das atividades da Administração Pública.

Verifica-se, ainda, que parte das empresas participantes não possui condições técnicas, fiscais ou operacionais para executar o objeto licitado, o que contribui para o abandono do certame após a etapa competitiva. Diante desse cenário, mostra-se necessária e vantajosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

a adoção da inversão procedimental prevista na Lei nº 14.133/2021, com a realização da fase de habilitação antes da disputa de lances, conforme autoriza o art. 17, §1º, inciso II, combinado com os arts. 5º e 11 do mesmo diploma legal.

A habilitação prévia permite que apenas licitantes com documentação regular e capacidade comprovada participem da fase competitiva, evitando a presença de empresas aventureiras ou inaptas, o que reduz significativamente as chances de desistência, frustração da contratação e necessidade de convocação de remanescentes. Essa medida elimina a participação de fornecedores que não reúnem condições reais de execução, racionaliza o trabalho da Administração e impede o desperdício de tempo e recursos públicos.

Além disso, a habilitação antes dos lances confere maior comprometimento às empresas participantes, assegurando que apenas aquelas com efetiva capacidade técnica e regularidade jurídica permaneçam no certame. Isso diminui riscos de abandono contratual e confere maior segurança jurídica, eficiência e economicidade ao procedimento.

Diante das peculiaridades regionais, das dificuldades já enfrentadas e do dever de planejamento e continuidade do serviço público, justifica-se, de forma plenamente fundamentada, a adoção da inversão das fases, com a habilitação prévia das licitantes antes da etapa competitiva. Tal medida está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica, isonomia e interesse público, garantindo maior efetividade às contratações do Município de Ninheira.

- 5.2 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- a) A etapa de que trata o item 5.2 será encerrada com a abertura da sessão pública.
 - b) O envio da documentação e proposta, nos termos do disposto no item 5.2, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
 - d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a documentação e proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - e) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
 - f) Os documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, observado o prazo de, no mínimo, 24 horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
 - g) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
 - h) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição;
- f) garantia mínima de 12 (doze) meses.
- g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA e NOME DO PRODUTO ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensão.
- 7.9 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 7.10 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 7.11 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema Licitar Digital.
- 7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.
- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
 - b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 9.1 Os documentos que compõem a habilitação, somente serão disponibilizados para acesso público, após avaliação do pregoeiro.
- 9.2 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 9.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 9.4 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 9.5 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
- 9.6 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
 - 9.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
 - 9.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.
 - 9.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
 - 9.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10 CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 10.1 Após a fase de habilitação, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11 MODOS DE DISPUTA

- 11.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

12 MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 10.1 e 10.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

12.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.9 O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.

12.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

12.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.11.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.12 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1 Serão considerados lances intermediários:

13.1.1 iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2 iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

15 CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 15.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 15.2 Caso haja proposta apresentada por ME, MEI ou EPP sediadas local ou regionalmente, em valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, será declarada vencedora a proposta apresentada por ME, MEI ou EPP, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 15.2.2 Será considerada ME, MEI ou EPP local aquelas sediadas no Município de Ninheira/MG.
 - 15.2.3 Será considerada ME, MEI ou EPP regional, aquelas sediadas na região de Salinas/MG, quais sejam: ÁGUAS VERMELHAS, BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, DIVISA ALEGRE, FRUTA DE LEITE, INDAIABIRA, MONTEZUMA, NINHEIRA, NOVO HORIZONTE, RIO PARO DE MINAS, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALINAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, TAIÓBEIRAS e VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.
- 15.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 15.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 15.5 Será desclassificada:
 - a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
 - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 15.6 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 15.7 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 15.8 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

16 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 16.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

16.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2 Os licitantes terão, 24 horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17 JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

17.1.1 Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Dos atos da Administração cabem:

18.1.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.1.2 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 18.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

18.2.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3 O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 18.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 18.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 19.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 19.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 19.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 19.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 19.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 19.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

- 19.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 19.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 19.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 19.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 19.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
 - a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
 - b) assinar o contrato.
- 19.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 19.15 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.
- 20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 20.3 **QUALQUER ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**
- 20.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21 DO RECEBIMENTO

- 21.1 Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Ninheira, situado na Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro.
- 21.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.
- 21.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Ninheira e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 22.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.
- 22.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.
- 22.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - 22.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 22.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 22.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 22.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

23 DAS PENALIDADES

23.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

23.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
- IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
- VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 24.1 Por se tratar de licitação para registro de preços, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.2 A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 25.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 25.4 A Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 25.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 25.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 25.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.
- 25.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAISO/MG.
- 25.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 25.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema Licitar Digital, pelo site <https://licitar.digital> ou e-mail licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 25.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema Licitar Digital. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 31951004 ou através do E-mail: licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 25.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 25.15 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I - Termo de Referência;
 - Anexo II - Modelo de credenciamento;
 - Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
 - Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menor;
 - Anexo V - Modelo de Ata de Registro de preços;
 - Anexo VI - Minuta de contrato de fornecimento;
 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
 - Anexo IX - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Ninheira/MG, 14 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM LOTE	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	100	UN	ALFINETE DE CABECA BOLA COLORIDA CAIXA COM 100 UNIDADES A CAIXA.
2	100	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03 AZUL . ALMOFADA PARA CARIMBO N 03 AZUL -MATERIAL BASE PLASTICO MATERIAL ALMOFADA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO TIPO ENTINTADA DIMENSÃO 13X9X2
3	300	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM EVA 14,8X6X2 CM.
4	100	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO/ VERDE ESCOLAR . APAGADOR PARA QUADRO NEGRO/ VERDE ESCOLAR COM PORTA GIZ PARA PROFESSOR MATERIAL DO APAGADOR FELTRO ESPESSURA DA BASE MINIMO 4 MM MATERIAL CORPO MADEIRA DIMENSÕES 550X70X180 MM CAIXA DE MADEIRA
5	50	UN	APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR (METAL). APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR (METAL)-APONTADOR CLASSICO DE METAL COM UMA LAMINA DE AÇO INOX, COMPRIMENTO DE 24 MM, LARGURA 14 MM E UMA ALTURA DE 10 MM APROXIMADAMENTE, PROFUNDIDADE DE 3 CM E APENAS UM FURO E APENAS UM FURO, SEM DEPOSITO. CX COM 40 UNIDADES
6	100	UN	APONTADOR COM DEPOSITO TRADICIONAL . APONTADOR COM DEPOSITO TRADICIONAL CAIXA COM 24 ALTURA 6 CM LARGURA 2,3 CM PROFUNDIDADE 1,6 CM MATERIAL LAMINA AÇO MATERIAL CORPO PLASTICO.
7	200	PCT	BALÃO LATEX LISO NUMERO 9 . BALAO LATEX LISO NUMERO 9 PCT COM 50 CORES VARIADAS (VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE , ETC)
8	200	UN	BALAO METALIZADO CINTILANTE CROMADO REDONDO N09 CORES VARIADAS PCT C/ 25.
9	100	UN	BALAO METALIZADO CINTILANTE PLATINO CROMADO REDONDO N12 PCT COM 25 UNID..
10	100	UN	BALÕES DECORATIVOS N 07 . BALOES DECORATIVOS N 07 CORES SORTIDAS MATERIAL BORRACHA COR VARIADAS APLICAÇÃO DECORAÇÃO , CARACTERISTICA RESISTENTE PCT COM 50 UNIDADES.
11	10	UN	BANDEIRA DE MINAS GERAIS BORDADO APLICADO DUPLA FACE EM TECIDO 100 POLIESTER .
12	50	UN	BANDEIRA DE PLASTICO DO BRASIL 54 CMX36 CM COM CABO DE 60 CM .
13	3	UN	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL BANDEIRAS . BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL BANDEIRAS 100 POR CENTO POLIESTER OXFORD , LETRAS E ESTRELAS BORDADAS , DUPLA FACE, POSSUI ILHOES PARA FIXAÇÃO , LAVAVEL EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			MAQUINA , CORES VIVAS E VIBRANTES , DIMENSÕES 20X20X5 CM CONFECCIONADAS CONFORME AS NORMAS DA ABNT NBR16286 2014
14	200	PCT	BANDEIROLA CORTADA 13X20 GRANDES SORTIDAS PLASTICO PCT COM 10M .
15	200	KG	BANDEIROLAS DE PLASTICO ESTAMPADO COSTURADAS 28X40X0.10 ESTAMPA FLORAL OU XADR.
16	400	UN	BANDEIROLAS GRANDE PLASTICA COSTURADAS 28X40X0.. BANDEIROLAS GRANDE PLASTICA COSTURADAS 28X40X0.10 DIVERSAS CORES DIVIDO EM PACOTES DE 1 KILO
17	200	UN	BARBANTE FIO DE ALGODÃO CRU ROLO COM 74 METROS 100 % ALGODÃO BRANCO.
18	3	UN	BASE EM MADEIRA MACIÇA . BASE EM MADEIRA MACICA DE ALTA RESISTENCIA REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO ACABAMENTO COM CONOPLA CROMADA ESPESSURA DE 28 MM.MEDIDAS 24
19	30	UN	BOLA DE ACRILICO 30 CM DIAMETRO TRANSPARENTE.
20	100	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL TAMANHO OFICIAL . BOLA DE FUTSAL INFANTIL, TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE PU OU PVC, COM COSTURA MANUAL, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E MELHOR DESEMPENHO. DEVE POSSUIR MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA INTERNA EM BUTIL OU LÁTEX, COM BAIXO ÍNDICE DE QUIQUE, ADEQUADA PARA USO EM QUADRAS DE FUTSAL. APRESENTAR BOA ESFERICIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ACABAMENTO UNIFORME E COMPATIBILIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DAS ENTIDADES ESPORTIVAS COMPETENTES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA
21	500	UN	BOLA DE ISOPOR G 100MM.
22	1000	UN	BOLA DE ISOPOR M 75MM.
23	1000	PCT	BOLA DE ISOPOR P 30MM.
24	300	UN	BONECA MILKINHA PETIT CHUQUINHA 20 CM MILK BONECA 100% VINIL.
25	20	UN	BONECOS PARA FESTA JUNINAS EM E.V.A 50 CM ALTURA 30 CM DE LARGURA CADA.
26	100	CX	BORRACHA ESCOLAR . BORRACHA ESCOLAR SEM CINTA PLÁSTICA EM VINIL COR VERDE SUPER MACIA MEDIDAS 6 COMPRIMENTOX20MM LARGURAX10MM ESPESSURA CX C 40 UNIDADES
27	500	UN	BORRACHA PONTEIRA BRANCA OVAL USO LAPIS E LAPISEIRA NA COR BRANCA PCT C 96.
28	500	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 60 UNIDADES NUMERO 60.
29	250	KIT	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS PARA DECORACAO CONTENDO 5 FLORES EM CADA BUQUE..
30	100	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE A4 CAPA DURA STUFF . CADERNO BROCHURA GRANDE A4 CAPA DURA STIFF 48 FOLHAS COM PAUTA FORMATO 200 X 275 MM GRAMATURA 56 G/M2 PCT COM 10 CADERNOS
31	200	KIT	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPADURA 48 FOLHAS PCT COM 10 140 MMX200 MM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

32	75	CX	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FORTE DE PAPELÃO 200X275 MILÍMETROS CX COM 100.
33	25	CX	[ME/EPP] - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FORTE DE PAPELÃO 200X275 MILÍMETROS CX COM 100.
34	2000	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE . CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA CARTARTOLINA COM 96 FOLHAS COM PAUTA 200X275 CM CAPA FLEXIVEL
35	300	CX	CADERNO BROCHURAO COM 96 FOLHAS . CADERNO BROCHURAO COM 96 FOLHAS 200X275 CM CAPA DURA CADERNO COSTURADO COM 96 FOLHAS COM PAUTA CX COM 60 UNIDADES
36	300	UN	CADERNO DE DESENHO ARTES COM ARAME 96 FLS CAPA DURA 14 7X21 CM.
37	60	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR BATERIA COM TAM. MINIMO DE 16 CM X 13 CM.
38	50	UN	CANETA CORRETIVA SHAKEN SQUEEZE LIQUIDO 8ML.
39	80	PCT	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 MM AZUL E PRETA CX COM 50.
40	80	PCT	CANETA ESFEROGRÁFICA . CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA FABRICACAO NACIONAL 0.7 MM CX C 50 UNID CORES VARIADAS AZUL PRETA E VERMELHA.
41	30	UN	CANETA RETRO PROJETORA CAIXA COM 12.
42	50	PCT	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 PRETO 100 UNIDADES ESPESSURA 0,30 MM.
43	60	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE LISA 100 UNIDADES ESPESSURA 0,30 MM.
44	100	UN	PAPEL CARBONO RISCO PARA TECIDO COSTURA BORDADO TAMANHO 60 X44 CM.
45	500	UN	CARRINHO DE PLASTICO INJETADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 22X15X14 CM.
46	150	PCT	CARTOLINA COMUM PC COM 100 UNIDADES . CARTOLINA COMUM PC COM 100 UNIDADES CORES DIVERSAS AMARELO, AZUL, ROSA E BRANCO 140G 50X66 CM
47	100	UN	PAPEL COLOR SET GRANDE . PAPEL COLOR SETE GRANDE 65X65 CM CORES VARIADAS 120 G PACOTE COM 100 UNIDADES
48	5	PCT	CD R (CD REGRAVAVEL) CAOACIDADE 80MI 700MB X4 GRAVAÇÃO DE 52X, PCT COM 100 UNID.
49	5	PCT	CHAPÉU DE PALHA 15 CM PARA TIARA KIT COM 25.
50	100	UN	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO . CHAPEU DE PALHA DESFIADO 40 CM KIT COM 10 100% PALHA, AREA INTERNA DO CHAPEU 17 CM INDI9CADO PARA COMPOR FANTASIAS DE CAIPIRA E FEDSTA JUNINA , MEDIDA APROXIMADA 65 CM DE CIRCUNFERENCIA.
51	10	UN	CHAPEU DE PALHA NATURAL CAIPIRA FESTA JUNINA 40X40X10 CM KIT COM 10.
52	200	UN	PASTA COM ABA ESLASTICO OFICIO 0X235 MM X335MMPACOTE COM 10.
53	200	UN	PASTA CLASSIFICADORA . PASTA CLASSIFICADORA MATERIAL CARTÃO DUPLO TIPO CLASSIFICADORA GRAMATURA 480 G/M2 CORVARIADAS, DIMENSÕES (LXA) 230X 350 MM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR, IMPRESSÃO EXTERNA, LOMBO REGULAVEL, E COM GRAMPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			PLASTICO GRANDE PARA PRENDERAS FOLHAS OFICIO COM GRAMPO PLASTICO PCT COM 10
54	500	CX	CLIP DE AÇO NUMERO 02/0 TRTAMENTO SUPERFICIAL 02/0 CXS 500 GRAMAS.
55	500	CX	CLIP DE AÇO NUMERO 04 TRATAMENTO SUPERFICIAL. CLIP DE AÇO NUMERO 04/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 04 COMUM CXS COM 500 GRAMAS
56	500	CX	CLIP DE AÇO NUMERO 06/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL . CLIP DE AÇO NUMERO 06/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 06/0 COMUM N 06 CXS 500 GRAMAS
57	500	PCT	CLIP DE AÇO NUMERO 08/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL . CLIP DE AÇO NUMERO 08/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 08/0 COMUM N 08 CX COM 500 GRAMAS
58	200	PCT	COLA LIQUIDA BRANCA 90 G . COLA LIQUIDA BRANCA 90 G TIPO LIQUIDO COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA COR BRANCA APLICAÇÃO ESCOLAR TECIODO, EMBALAGEM 90 G CARACTERICAS ADICIONAIS LAVAVEL E ATOXICA
59	200	CX	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA CX COM 12 UNID E 20G ULTRARRÁPIDA MULTIUSO COLA TUDO.
60	150	CX	COLA BASTAO 10G USO ESCOLAR E ARTESANATO CX C 24 UNID.
61	300	UN	COLA LIQUIDA BRANCA 500G. COLA LIQUIDA BRANCA 500G-TIPO LIQUIDO COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA , COR BRANCA APLICAÇÃO ESCOLAR EMBALAGEM 500 G NORMA APLICAVEL COM CERTIFICAÇÃO INMETRO VIGENTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL E ATOXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.
62	300	CX	COLA LIQUIDA BRANCA . COLA LIQUIDA BRANCA SECAGEM RAPIDA 1 KG CX COM 6 UNIDADES COLA LAVAVEL E ATOXICA COM 1 LITRO DE VOLUME.
63	10	CX	COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA 1 KG . COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA 1 KG CX COM 12 UNIDADES IDEAL PARA MARCENARIA, ARTESANATO E PAPELARIA, SECAGEM RAPIDO E CABAMENTO IMPECABEL, PERFEITA PARA GRANDES PROJETOS TECNOLOGIA A BASE DE AGUA FACIL MANUSEIO E LIMPEZA
64	100	PCT	COLA COLORIDA . COLA COLORIDA CAIXA COM 6 CORES CADA COLA POSSUI 23 G MATERIAL ESCOLAR COLORIDO COM UM TEMPO DE SECAGEM DE APENAS 30 MINUTOS.
65	200	CX	COLA DE ISOPOR E EVA 90 GRAMAS. COLA DE ISOPOR E EVA 90 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES. COLA A BASE DE PVA EM SOLUÇÃO DE ALCOOL, NÃO INFALAMAVEL, INCOLOR E NÃO ATOXICA, ALTURA 108 MM COMPRIMENTO 160 MM DIAMETRO 30 MM PESO 90 G
66	300	CX	COLA GLITTER COLORIDA COM 6 CORES . COLA GLITER COLORIDA COM 6 CORES CADA COLA CONTENDO 23 G DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 10 G. DIMNESÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 12,6 X10,90X2,8 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE) MATERIAL COMPOSIÇÃO RESINA DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTE CX COM 6 CORES
67	200	PCT	COLA QUENTE BASTÃO FINO 29 CM X7 MM PACOTE COM 100 UNIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

68	200	PCT	COLA QUENTE BASTAO GROSSA 29 CMX 11 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.
69	250	CX	COLCHETE GALVANIZADO N 10 CX C 72 UNID.
70	100	CX	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ESCOLAR 180 ML CX C 12 UNID.
71	50	ROLO	DISPENSER AUTOMATICO DE ALCOOL EM GEL INFRAVERMELHO 350 ML. DISPENSER AUTOMATICO DE ALCOOL EM GEL INFRAVERMELHO 350 ML CAPACIDADE EM VOLUME 350 ML MATERIAL PLASTICO TIPOS DE SABONETES ADEQUADOS GEL ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 19 CM X 10 CM X 7.8 CM
72	200	PCT	FITA ADESIVA ESCOLAR COLORIDA . FITA ADESIVA ESCOLAR COLORIDA 12 MMX10 M PERFEITA PARA PROJETOS ESCOLARES CPCT COM 10 UNIDADES
73	100	PCT	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE . FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12 MMX 50 M, MATERIAL POLIPROPILENO COR TRANSPARENTE MPONOFACE , DIMENSÕES (LXC) 12 MM X 50 M PCT COM 10 UNIDADES
74	20	ROLO	SUPER FITA MÁGICA NANO ADESIVA DUPLA FACE EXTRA FORTE LAVÁVEL. . SUPER FITA MAGICA NANO ADESIVA DUPLA FACE EXTRA FORTE LAVAVEL. MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE ROLO 5 METROS FIXAÇÃO PERMANENTE PARA PENDURAR TUDO QUE VOCE PRECISA. PESO 260 G COMPRIMENTO 5 M LARGURA: 2 CM
75	100	ROLO	FITA DUPLA FACE 2M . FITA DUPLA FACE 2M - 19MM FIXA FORTE TRANSPARENTE ROLO COM 2 METROS FITA ADESIVA DUPLA FACE EXTRA FORTE .DIMENSÕES DO PRODUTO :19 MM (1,9 CM LARGURA) SUPORTA ATE 3,400 KG IDEAL PARA METAL, MADEIRA, VIDRO E PLASTICO
76	200	PCT	E.V.A COLORIDO ESTAMPADO PLACAS DE 40X60 CM 1.8 . E.V.A COLORIDO ESTAMPADO PLACAS DE 40X60 CM 1.8 PACOTE COM 5 FOLHAS DESCRIÇÃO PLACA DE EVA ESTAMPADO CONTEM 5 UNIDADES TAMANHO 40CMX 60 CM
77	500	PCT	E.V.A. COM GLITTER 40X48 -PCT COM 10 FOLHAS . E.V.A. COM GLITER 40X48 -PCT COM 10 FOLHAS .DIMENSÕES 40CMX 48 CM X 1,5 MM APROXIMADAMENTE (CXLXA)
78	50	UN	ELÁSTICO CHATO BRANCO 10 MM NUMERO 16 . ELASTICO CHATO BRANCO 10 MM NUMERO 16 PARA LENÇOL, ROUPA, ARTESANATO 100 METROS O ROLO. LARGURA 10MM COMPRIMENTO 100 M O ROLO, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ELASTIDENO.
79	10	PCT	ELASTICO LATEX N 18 AMARELO PCT 500 G DE BORRACHA PESO 500 G EMBALAGEM PACOTE..
80	50	ROLO	ELÁSTICO LATEX BRANCO . ELASTICO LASTEX BRANCO ROLO COM 0MMX500M M COMPRIMENTO 500M LARGURA 0.05 CM COMPOSIÇÃO POLIESTER.
81	50	PCT	EVA ATOALHADA PLUS FELPUDA . EVA ATOALHADA PLUSH FELPUDA VERDE ATOALHADA VERDE GRAMA, MARROM AVELUDADO FELPUDO 1 5 MM 40X 48CM DIVERSAS CORES PCT COM 5 UNIDADES
82	300	UN	ELASTICO LASTEX ROLO PEQUENO COM 10 METROS PACOTE COM ROLOS.
83	100	CX	ENVELOPE MEIO OFICIO KRAFT 176X 250 MM CAIXA C 250 UNIDADES..
84	100	CX	ENVELOPE SACO DRAFT . ENVELOPE SACO KRAFT TAM. 240MM X 340MM COR PARDO TAMANHO (CXL) 240X 340 MM CX C 250 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

85	50	CX	ENVELOPE TAM. OFICIO BRANCO 240MMX340MM CX COM 250 UNID.
86	50	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 14MM PCT COM 100 UNIDADES (PRETO).
87	50	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 17MM PCT COM 100 UNIDADES (PRETO).
88	50	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PCT COM 80 UNIDADES (PRETO).
89	50	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23MM PCT COM 60 UNIDADES (PRETO).
90	50	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 29MM PCT COM 36 UNIDADES (PRETO).
91	100	UN	ESPIRAL ENCADERNACAO 33MM PCT COM 27 UNIDADES (PRETO).
92	100	UN	ESPIRAL ENCADERNACAO 40MM PCT COM 18 UNIDADES (PRETO).
93	100	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 45MM PCT COM 15 UNIDADES (PRETO).
94	100	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 50MM PCT COM 12 UNIDADES (PRETO).
95	100	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 07MM PCT COM 100 UNIDADES (PRETO).
96	100	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09 MM PCT COM 100 UNIDADES.
97	100	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM PCT COM 100 UNIDADES.
98	100	CX	ESTILETE CX C 12 GRANDE COM TRAVA LAMINA . ESTILETE CX C 12 GRANDE COM TRAVA LAMINA 18 MM MODELO REFIL EXTRA 44 LAMINA PREMIUM UNIDADE POR CAIXA 12 UNIDADES. PLASTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMO PLASTICA. LARGURA DA MANINA 18,0 MM COMPRIMENTO TOTAL DE CADA ESTILETE 16,5 CM TIPO DE LAMINA RETA SEGMENTADA MASSA APROXIMADA (PESO) 105 G /KG
99	1000	PCT	EVA LISO PACOTES COM 10 UNIDADES . EVA LISO PACOTES C OM 10 UNIDADES 40X60 CM CORES VARIADAS PRODUTO: 10 UNIDADES DE FOLHA DE EVA ESPESSURA: ENTRE 1,3 MM E 1,5 MM IDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES, ARTESANATO. ALEM DE FLEXIVEL E NÃO ATOXICO
100	100	PCT	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO CX C 12 UNID.
101	50	PC	FELTRO LISO CORES VARIADAS PECAS COM 10 METROS CADA PEÇA.
102	100	PCT	FITILHO PARA PRESENTE . FITILHO PARA PRESENTE ESPESSURA DE CADA FITILHO 5MMX50 M PACOTE COM 10 UNIDADES, CADA UNIDADE DE FITILHO COM 50 METROS
103	100	ROLO	FIO BARBANTE SISAL . FIO BARBANTE SISAL TAMANHO 500/2 COM 50 METROS CADA ROLO COMPOSIÇÃO: 100% SISAL COR: NATURAL ESPESSURA APROXIMADAMENTE: 3 MM
104	50	ROLO	BARBANTE DE JUTA NATURAL . BARBANTE DE JUTA NATURAL COM BRILHO 10/4 COM 50 METROS COMPOSIÇÃO 68% JUTA 23% MALVA-9% POLIESTER
105	1000	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE . FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX100 METROS PACOTE COM 06 UNID IDEAL PARA EMPACOTAMENTOS. LARGURA: 48 MM COMPRIMENTO: 100 METROS
106	2000	UN	FITA ADESIVA CREPE . FITA ADESIVA CREPE 25MMX50 M COMPRIMENTO 50MX 25 MM UNIDADE POR KIT 1, UNIDADE POR EMBALAGEM 1
107	200	M	FITA DE CETIM 10 MM 10 METROS PCT COM 10 METROS.
108	150	M	FITA DE CETIM 38MM PACOTE COM 10 METROS.
109	200	M	FITA DE CETIM 15 MM PACOTE COM 10 METROS.
110	500	M	FITA DE CETIM 2 CM PACOTE COM 10 METROS.
111	500	M	FITA DE CETIM 5 CM PACOTE COM 10 METROS.
112	100	M	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS TAMANHO 03 CM COM 10 METROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

113	30	UN	FITA DE MÉTRICA FLEXÍVEL . FITA DE MÉTRICA FLEXIVEL 150 CM DE COMPRIMENTO X 2 CM DE LARGURA COSTURA, CORPORAL, CINTURA CORES SORTIDAS
114	150	PCT	FITA DUPLA FACE 2MMX30M PACOTE COM 8 UNIDADES.
115	500	PCT	FITA ADESIVA FINA 10 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES.
116	100	KIT	FLOR GIRASSOL ARTIFICIAL . FLOR GIRASSOL ARTIFICIAL CORES SORTIDAS PCT COM 10 GALHOS DE GIRASSOL CADA GALHO COM 56 CM GRANDE. ALT 56 CM CABO 35 CM LARGURA DA FLOR 16 CM
117	300	UN	FOLHA DE ISOPOR 30 MM ISOPOR EM PLACA TAMANHO APROXIMADO 30 MM X 50 CM 1 METRO.
118	40	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO . GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 40 CAIXAS E CADA CAIXA COM 50 PALITOS MATERIAL: GIPSITA, AGUA E PELICULA COMPRIMENTO DO PALITO 82 MMX 11MM DE DIAMETRO, ANTIALERGICO E ATOXICO
119	20	UN	GIZ DE CERA AZUL CAIXA COM 12.
120	2000	UN	GIZ DE CERA . GIZ DE CERA DE BOA QUALIDADE CX C 12 CORES VIVAS E VIBRANTES TAM. GRANDE PESO LIQUIDO NAO INFERIOR A 95 G ATOXICO, RESISTENTE A QUEDA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES MATERIAL CERA PLASTICA, CERTIFICAÇÃO IMETRO
121	300	CX	GIZ PARA QUADRO NEGRO BRANCO. GIZ PARA QUADRO NEGRO BRANCO CX C 64 UNID PESO LIQUIDO NAO INFERIOR A 260 G
122	100	PCT	GLITTER EM PÓ PVC . GLITER EM PO PVC PACOTE DE 500 G CORES VARIADAS (DOURADO, VERMELHO, VERDE, AZUL) INDICADO PARA FINS DECORATIVOS
123	8	UN	GLOBO TERRESTRE GIRATÓRIO . GLOBO TERRESTRE GIRATORIO 30 CM DE DIAMETRO. ENFEITE, INFORMATIVO, ELEGANTE.
124	40	UN	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO . GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL 4-14 MM COM GRAMPOS IDEAL PARA TAPEÇARIA, MADEIRA FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS, FIXAÇÃO DE CARTAZES EM ESCOLAS, PESO DO PRODUTO 0,800 G DIMENSÕES ALTURA 9 CM, LARGURA 13 CM, PROFUNDIDADE 20 CM
125	50	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL . GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATE 100 FOLHAS EXECUTIVO, GRAMPEADOR REFORÇADO, ALTA RESISTENCIA E PRECISÃO COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS MEDIDAS 6,6 CMX 16,8 CM X29,2 CM MATERIAL METAL.
126	300	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL EM METAL . GRAMPEADOR DE PAPEL EM METAL 25 FOLHAS CARACTERISTICAS TRILHO CROMADO GRAMPEIA ATE 25 FOLHAS CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/6 OU 26/6 MEDIDAS COMPRIMENTO 11,5 MM ALTURA 5,5 MM, LARGURA 3,3 MM
127	80	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR. GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23 13 13MM CAIXA COM 5000 UNIDADES
128	300	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR . GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26 /6 GALVANIZADO CX C 5.000 UNIDADES
129	6	KIT	KIT BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO . KIT BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO TAMANHOS 0 90X1 28 M M E 1 12X1 60M. MEDIDAS 24 CMX15 CMX57.POSSUI SAPATA DE ACO PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O SOLO PARA MODELO PARA 3 MASTROS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			MASTRO EM ALUMINIO DIVIDIDO EM 4 PARTES, DIAMETRO DO MASTRO 28 MM COM 2 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA..ENCAIXES DE REDUÇÃO INTERNA NAS EXTREMIDADES PARA FACILITAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM.ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM PONTEIRA BOLA2,10 M PONTEIRA BOLA DE 8 CM DE ALTURA EM ABS CROMADOS.MASTRO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0,90 X 1,28M E 1,12X 1,60 M IDEAL PARA DESFILES E BASES, DEFACIL MANUSEIO E TRANSPORTE.
130	40	KIT	KIT OLHINHOS MOVEL PARA ARTESANATO. KIT OLHINHOS MOVEL PARA ARTESANATO TAMANHO 86 VARIADOS 06 MM 08 MM 12 MM 20 MM 25MM 50MM
131	300	KIT	LAÇO PRONTO 18MMX360 CM PARA PRESENTE ACETINADO PCT COM 10 UNID.
132	300	UN	LÁPIS DE COR . LAPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR PONTA RESISTENTE COM 12 UNIDADES E COM 1 APONTADOR DE RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM ACO INOX
133	2000	CX	LÁPIS DE COR DE MADEIRA . LAPIS DE COR DE MADEIRA PRODUZIDO COM MADEIRA 100 POR CENTO REFFLORESTADO ECERTIFICADA PONTA MAX RESISTENTE FABRICACAO NACIONAL BOA QUALIDADE 175 MM DE COMPRIMENTO CX GRANDE COM 12 CORES.FORMATO (SEXTAVADO) CORES INTENSAS E VIBRANTES, PIGMENTAÇÃO SUPERIOR E MINA RESISTENTE A QUEBRA.
134	200	CX	LAPIS MARCA TEXTO CX COM 6 UNIDADES FLUORESCENTE MODELO LAPIS.
135	150	CX	LÁPIS PRETO NUMERO 02 (SEXTAVADO) . LÁPIS PRETO NUMERO 02 (SEXTAVADO) COM BORRACHA NA PONTA REVESTIDO NA COR VERDE, PONTA FORTE, RESISTENTE COR DO PRODUTO GRAFITE EMBALAGEM CAIXA COM 144 UNIDADES.
136	100	CX	LÁPIS NUMERO 02 COM BORRACHA . LAPIS NUMERO 02 COM BORRACHA NA PONTA REVESTIDO NA COR VERDE, PONTA FORTE, RESISTENTE COR DO PRODUTOGRAFITE CAIXA COM 72 UNIDADES
137	60	CX	LÁPIS PRETO HB BIG FORMATO TRIANGULAR CAIXA COM 36 UNIDADES.
138	10	CX	LAPISEIRA TÉCNICA 07MM + TUBO DE GRAFITE . LAPISEIRA TECNICA 0 7MM + TUBO DE GRAFITE PONTA FIXA COMPRIMENTO 4 MM PONTA DIAMETRO 0.7 MM POSSUI MECANISMO PRECISO PARA AVANÇO DA GRAFITE QUE EVITA SUA QUEBRA E RETROCESSO. MODELO SHARP P207 REFERENCIA P207. CAIXA COM 12
139	200	UN	LIVRO DE ATA 100 FLS CAPA DURA PLASTIFICADO 210X305 MM PCT COM 05 UNID.
140	60	UN	LIVRO DE ATA 50 FLS CAPA DURA PLASTIFICADO 210X305 MM PCT COM 05 UNID.
141	10	PCT	LIVRO DE PONTO 100 FLS CAPA DURA PLASTIFICADO 210X305 MM (PCT C/ 05 UNID).
142	10	PCT	LIVRO DE PROTOCOLO DE 100 FLS CAPA DURA 215X157 MM PCT COM 05 UNID.
143	50	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL VERMELHO E PRETO CX COM 12 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

144	2000	CX	MASSA DE MODELAR . MASSA DE MODELAR DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS PESO LIQUIDO NAO INFERIOR A 180 G
145	100	UN	MOLHA DEDO EM PASTA ANTI BACTERIANO DE 12 GRAMAS. MOLHA DEDO EM PASTA ANTI BACTERIANO DE 12 GRAMAS COMPOSIÇÃO ACIDO GRAXO, GLICOIS E ESSENCIA AROMATICA.
146	60	UN	NARIZ DE PALHACO PCT COM 50 UNIDADES IDEAL PARA FESTAS. NARIZ DE PALHACO PCT COM 50 UNIDADES IDEAL PARA FESTAS DE ANIVERSARIO, PROJETOS ESCOLARES DIA DO CIRCO MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 4 CM ALTURA 3 CM
147	300	KIT	PALITO DE CHURASCO 25 CM COM 100 UNIDADES.
148	200	PCT	PALITO DE SORVETE COLORIDO .. PALITO DE SORVETE COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES PONTA REDONDA. COMPOSIÇÃO MADEIRA E CORANTE ATÓXICO. INDICADO PARA ARTESANATO PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES ESCOLARES.
149	200	PCT	PALITO DE SORVETE PICOLÉ ARTESANATO . PALITO DE SORVETE PICOLÉ ARTESANATO NORMAL PACOTE COM 100 UNIDADES MODELO PONTA REDONDA MATERIAL MADEIRA MEDIDA APROXIMADA 10,5 XM X 1 CM MADEIRA CLARA COM PONTAS REDONDAS CONTEUDO COM 100 PALITOS.
150	50	PCT	SACO CELOFANE PARA CESTA 52CMX90 CM TRANSPARENTE PCT COM 25.
151	500	PCT	PAPEL COLOR SET . PAPEL COLOR SETE 110 G 48X66CM CORES VARIADAS PCT COM 20 ESPECIFICAÇÕES TECNICAS TIPO COLOR SET TAMANHO 48X66 CM 110 G/M2 PACOTE COM 20 UNIDADES.
152	5	PCT	PAPEL PARDO SEMI KRAFT. PAPEL PARDO SEMI KRAFT, EMBALAGEM CONTENDO BOBINA COM 80 CM 15 KG BOBINA METRO MADEIRA ROLO COM 250 METROS DIMENSÕES BOBINA FECHADA 80 CMX 250 METROS PESO APROXIMADO 15 KG
153	200	PCT	PAPEL CAMURÇA 60X40 CORES VIBRANTES PACOTE COM 25 UNIDADES.
154	500	CX	PAPEL CARTAO 40X60 CM CORES VARIADAS PCT COM 100 UNIDADES COLORIDO.
155	200	PCT	PAPEL COLOR SETE DECORADO 120GR DUPLA FACE ESPESSURA 48 CMX66CM PACOTE COM 20.
156	50	PCT	PAPEL ADESIVO CONTACTE PLÁSTICO . PAPEL ADESIVO CONTACT PLASTICO ROLO COM 45 CMX10 MTS. TRANSPARENCIA CRISTALINO PERMITINDO VISUALIZAR O QUE TEM POR TRAZ. ESPESSURA 80 MICRAS ADESIVO FORTE E DURADOURO, RESISTENCIA A AGUA.
157	500	PCT	PAPEL CREPOM . PAPEL CREPON PACOTE COM 10 UNIDADES COR ÚNICA CADA PACOTE. ESPECIFICAÇÕES PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO 200 CM X 48 CM (2 METROS POR 48 CENTIMETRO)
158	100	PCT	PAPEL DE SEDA . PAPEL DE SEDA 60X48 CM GRANDE DIVERSAS CORES PARA SACO DE PRESENTE MODELO PAPEL SEDA 60 CMX 48 CM UNIDADE POR PACOTE 50 UNIDADES
159	300	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO . PAPEL FOTOGRAFICO 180G A4 PACOTE COM 50 FOLHAS PAPEL FOTOGRAFICO FORMATO A4 210 MMX 297 MM EMBALAGEM -50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2
160	200	PCT	PAPEL LAMINADO 1 FACE 60X50 CM TAMANHO 60X50 CM 63 G KIT COM 40 UNIDADES.
161	100	PCT	PAPEL MADEIRA KRAFT 60X96 CM PACOTE COM 100 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

162	30	CX	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO . PAPEL SULFITE A4 COLORIDO CAIXA COM 25 PACOTES CADA PACOTE COM COM 100 FOLHAS. MODELO CAIXA UNIDADES POR KIT 25 UNIDADES POR CAIXA 2500 COMPRIMENTO 29 CM LARGURA 21 CM
163	300	CX	PAPEL OFICIO SULFITE A4 . PAPEL OFICIO SULFITE A4 75 GRAMAS 210X297 MM, 75 G CAIXA COM 10 PACOTES (5000 FOLHAS) CADA PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.
164	100	CX	[ME/EPP] - PAPEL OFICIO SULFITE A4 . PAPEL OFICIO SULFITE A4 75 GRAMAS 210X297 MM, 75 G CAIXA COM 10 PACOTES (5000 FOLHAS) CADA PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.
165	100	PCT	PAPEL SULFITE . PAPEL SULFITE 60 KG 180 G BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS A4 MODELO 01780 GRAMATURA 180 G TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS
166	50	UN	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES.
167	200	UN	PASTA CLASSIFICADORA. PASTA CLASSIFICADORA MATERIAL CARTÃO DUPLO TIPO CLASSIFICADORA, GRAMATURA 480 G/M2 COR VARIADAS DIMENSÕES (LX C) 230X350 MM CARACTERISTICA ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE PLASTICO IMPRESSÃO EXTERNA, LOMBO REGULAVEL E COM GRAMPO PLASTICO GRANDE PARA PRENDER FOLHAS EMBALAGEM UNIDADE
168	200	PCT	PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO DIMENSÕES ESPESSURA 360X135X248 MM ESPESSURA 2.6 M.
169	50	CX	PASTA SUSPensa. PASTA SUSPensa MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, TIPO SUSPensa, GRAMATURA 500 G/M2 DIMENSÕES 240X 360 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS HASTE DE METAL PONTEIRAS DE POLIPROPILENO MODELO NORMAL VISOR EMACETATO E ETIQUETA BRANCA COM 8 POSIÇÕES PARA A COLOCAÇÃO DO PAPEL , 4 FUROS PARA COLOCAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES
170	50	UN	PEN DRIVE USB 16 GB TODO EM METAL.
171	50	UN	PEN DRIVE USB 32 GB TODO EM METAL.
172	50	UN	PEN DRIVE USB 64 GB TODO EM METAL.
173	200	UN	PERFURADOR DE PAPEL . PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P 35 FLS PRETO PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P 35 FLS PRETO CAIXA COM 1 UNIDADE RESISTENTE.
174	5	UN	ENCADERNADORA DE ESPIRAL . ENCADERNADORA DE ESPIRAL ESPIRAMATIC PARA ENCADERNACAO ATE 15 FOLHAS P ESPIRAL AREA DE TRABALHO 33X 22 CM EXTENSÃO DA PERFURAÇÃO 33 CM QUANTIDADE DE FUROS 54 CAPACIDADE DA PERFURAÇÃO 15 FOLHAS AJUSTE DE MARGEM 2 ATE 8 MM
175	300	UN	PINCEL ESCOLAR ARTÍSTICO . PINCEL ESCOLAR ARTISTICO COM 12 PARA GUACHE ARTESANATO 01 KIT COM 12 PINCEIS COMPOSIÇÃO CERDAS EM PÊLO DE PÔNEI/VIROLA EM ALUMINIO POLIDO/CABO EM RESINA TERMO PLASTICA DIMENSÕES DO PRODUTO 16,5 CM
176	200	CX	PINCEL ATÔMICO . PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNIDADES PINCEL ATOMICO PERMANENTE CAIXA COM 12 UNIDADES (PRETO/AZUL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

177	200	CX	PINCEL ATÔMICO . PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHO
178	200	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA . PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40 W PROFISSIONAL PARA COLAGEM DE PAPEL MADEIRA, TECIDO, PAPELÃO, TEMPO DE SECAGEM DE 2 MINUTOS, DIMENSÕES COMPACTAS E LEVE164X144X28 MM E APENAS 210 G COM EMBALAGEM. BIVOLT (127/220 V)
179	200	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA . PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 165 °C , PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANADO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, ETC UTILIZA REFIS DE COLA QUENTE ESPESSURA BASTÃO 7.0 - 7.5 MM.110 VOLTS BICO FINO PROFISSIONAL
180	100	UN	PLACA DE ISOPOR 20 MM PLACA DE ISOPOR 20 MM.
181	400	UN	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM PLACA DE ISOPOR DE 10 MM.
182	300	UN	PLACA DE ISOPOR DE 25 MM PLACA DE ISOPOR DE 25 MM.
183	200	UN	PRANCHETA ACRÍLICO . PRANCHETA ACRILICO OFICIO SUPER METAL CRISTAL. MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL 34X23
184	200	UN	PRENDEDOR DE PAPEL . PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM ACO I PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM ACO INOXIDAVEL. CX C 60
185	60	PCT	RÉGUA MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL. REGUA MATERIAL PLASTICO CRISTAL COMPRIMENTO 30 CM GRADUACAO CM PACOTE COM 25UNIDADES .IDEAL PARA DESENHOS E CONFERENCIA DE LISTAS
186	5	UN	RENDA . RENDA 10CM DE ESPESSURA 50MMROLO COM 25M RENDA 10CM DE ESPESSURA 50MMROLO COM 25M
187	10	PCT	SACOS EMBALAGEM PARA PRESENTE . SACOS EMBALAGEM PARA PRESENTE ESTAMPADO 50 CM X 69 CM PACOTE COM 50 UNIDADES. LARGURA 50 CM COMPRIMENTO/ALTURA 69 CM PESO APROXIMADO DO PACOTE 0,570 G PACOTE COM 50 UNIDADES
188	30	PCT	SACOS EMBALAGEM PARA PRESENTES METALIZADOS TAMANHO 20CMX29 CM PACOTE COM 50 UND.
189	50	UN	SACOS TRANSPARENTES . SACOS TRANSPARENTES 15X22 CM DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA 15CM X LARGURA15CM X ALTURA 22CM QUANTIDADE 100 UNIDADES COMPOSICAO PLASTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO
190	10	UN	TATAME EM E.V.A COM ENCAIXE BORRACHA PARA PISO ESPORTIVO . TATAME EM E.V.A COM ENCAIXEBORRACHA PARA PISO ESPORTIVO E EXERCICIOS FISICO 10 TATAME EM E.V.A COM ENCAIXEBORRACHA PARA PISO ESPORTIVO E EXERCICIOS FISICO 100X100 CM CORES VARIADAS
191	10	PCT	TATAME TAPETE INFANTIL ALFABETO ALFANUMERICO 40X40CM 36 PECAS.
192	15	PCT	TECIDO DE JUTA DECORAÇÃO ARTESANATO. TECIDO DE JUTA DECORAÇÃO ARTESANATO 1,00 LARGURA TECIDO 100%JUTA NATURAL ROLO COM 10 METROS CADA PEÇA
193	15	UN	MEGA KIT 1000 MULTI BLOCOS EDUCATIVOS PARA MONTAR COM 1000 PECAS.. MEGA KIT 1000 MULTI BLOCOS EDUCATIVOS PARA MONTAR COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			1000 PECAS. ESPECIFICAÇÕES 4 PINOS 2.5 CM X 2 CM X 2.5 CM 6 PINOS 3,5 CM X 2 CM X 2.5 CM 8 PINOS 5 CM X 2 CM X 2.5 CM RODA 2 CM X 2 CM X 1 CM
194	4	UN	TECIDO ESTAMPADO . TECIDO ESTAMPADO 15M LARGURA CHITAO 100 ALGODAO ROLO COM 50 M TECIDO ESTAMPADO 15M LARGURA CHITAO 100 ALGODAO ROLO COM 50 M
195	4	ROLO	TECIDO ESTAMPADO. TECIDO ESTAMPADO 15M LARGURA CHITINHA 100 ALGODAO ROLO COM 50 M TECIDO ESTAMPADO 15M LARGURA CHITINHA 100 ALGODAO ROLO COM 50 M
196	200	UN	TESOURA MULTIUSO ACO INOX USO GERAL GRANDE 21CM. TESOURA MULTIUSO ACO INOX USO GERAL GRANDE 21CM PROFISSIONAL ERGONOMICA CORTE PRECISO FORMATO ANATOMICA DE ALTA QUALIDADE. CARACTERISTICA AÇO INOXIDAVEL PUNTA RETA E 21 CM DE COMPRIMENTO.
197	2000	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CABO PRETO 13 CM TESOURA ESCOLAR SEM PONTA. TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CABO PRETO 13 CM TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CABO EMBORRACHADO CARACTERISTICA DO PRODUTO COMPRIMENTO 14 CM CABO EMBORRACHADO COM BASTANTE CONFORTO PARA OS DEDOS DA CRIANÇA ENCAIXE PARA 3 DEDOS. ATOXICO ESCALA DE 5 CM IMPRESSO NA LAMINA .LAMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLASTICA
198	200	UN	TINTA FACIAL CREMOSA TORRE COM 12 CORES SORTIDAS 15 ML CADA POTE COM 12 COLOR. TINTA FACIAL CREMOSA TORRE COM 12 CORES SORTIDAS 15 ML CADA POTE COM 12 COLOR M TINTA FACIAL CREMOSA TORRE COM 12 CORES SORTIDAS 15 ML CADA POTE COM 12 COLOR MAKE OU SIMILAR
199	120	UN	TINTA FACIAL . TINTA FACIAL GLITER CREMOSA TORRE KIT COM 10 CORES COM 10 POTES 4 G CADA POTE P TINTA FACIAL GLITER CREMOSA TORRE KIT COM 10 CORES COM 10 POTES 4 G CADA POTE PARA MAQUIAGEM ARTISTI
200	500	CX	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML. TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS TAMANHO 250 ML VOLUME DO PRODUTO 250 MILITROS CARACTERISTICAS ESPECIAIS NÃO TÓXICOS PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERAMICA E EVA. SOLUVEL EM AGUA. CX COM 6 UNIDADES
201	500	UN	TINTA GUACHE TEMPERA . TINTA GUACHE TEMPERA COM 06 CORES COM 15 ML TAMANHO 15 ML (PACOTE DE 6) VOLUME 15 MILILITROS NÃO INFLAMAVEL (CX COM 6 CORES)
202	500	UN	TINTA AZUL PARA ALMOFADA PARA CARIMBO. TINTA AZUL PARA ALMOFADA PARA CARIMBO COMPOSIÇÃO AGUA PIGMENTOS, COR PRETO, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA DE CARIMBO CAPACIDADE 40 ML COM OLEO AZUL E PRETO .
203	500	ROLO	TNT GRAMATURA 45 G/M2, . TNT GRAMATURA 45 G/M2, COR VARIADAS (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), DIMENSÕES (LXC) 1,40X 50 M CORES VARIADAS
204	20	UN	SACO A4 PERFURADO ENVELOPE PLASTICO . SACO A4 PERFURADO ENVELOPE PLASTICO OFICIO TAMANHO 240MM X 325MM CAIXA C 5 SACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			A4 PERFURADO ENVELOPE PLASTICO OFICIO TAMANHO 240MM X 325MM CAIXA C 500
205	100	ROLO	VELCRO MACHO E FEMEA 25 MM BRANCO OU DIVERSAS CORES ROLO 3 METROS.
206	300	UN	CAIXA ORGANIZADORA . CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA CAPACIDADE 15L 7KG MATERIAL EM POLIPROPILENO MATERIAL EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAMENTE 18X25 5 X 33 5 CM CORES SORTIDAS COM TAMPA
207	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO . CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO INCOLOR COM TAMPA GRANDE DE 80 LITROS ALTA RESISTENCIA
208	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA . CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO INCOLOR COM TAMPA GRANDE DE 50 LITROS ALTA RESISTENCIA COM TAMPA 59X38X34
209	50	UN	CAIXA ORGANIZADORA . CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO INCOLOR COM TAMPA GRANDE DE 25 LITROS ALTA RESISTENCIA COM TAMPA
210	700	KIT	KIT MATERIAL ESCOLAR COMPOSTO KIT MATERIAL ESCOLAR. KIT MATERIAL ESCOLAR COMPOSTO KIT MATERIAL ESCOLAR COMPOSTO POR 2 CADERNOS BROCHURAO 01 TESOURA SEM PONTA 13 CM 01 LAPIS 01 BORRACHA 01 APONTADOR COM ARMAZENAMENTO 01 COLA 90 G 01 MASSINHA DE MODELAR COM 12 CORES 01 LAPIS DE COR COM 12 LAPIS COLORIDO MATERIAL DE EXCELENTE QUANTIDADE
211	200	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS . COPOS DESCARTAVEIS PARA FESTAS COLORIDO 180 ML PARA FESTA PCT COM 50 ROSA VERMELHO VERDE AZUL AMARELO
212	200	UN	BONECOS FANTOCHES PEDAGÓGICOS 50 CM . BONECOS FANTOCHES PEDAGOGICOS 50 CM DE ESPESSURA DE ESPUMA CONFECCIONADO ALT
213	6	UN	EXPOSITOR HORIZONTAL PARA 10 ROLOS PARA TNT BOBINA ALTURA 1,52 METROS. EXPOSITOR HORIZONTAL PARA 10 ROLOS PARA TNT BOBINA ALTURA 1,52 METROS LARGURA PES 50 CM ENTRE OS SUPORTES 13,5 CM IDEAL PARA ROLOS COM ATE 1,45 METROS

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo de materiais de expediente, indispensáveis ao funcionamento administrativo, pedagógico e operacional das Secretarias Municipais, em especial da Secretaria Municipal de Educação, bem como das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG.

Os materiais serão utilizados no apoio às atividades rotineiras da Administração Pública, tais como atendimento ao público, organização documental, atividades educacionais, projetos pedagógicos, ações institucionais e suporte às unidades administrativas e escolares, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A adoção do sistema de Registro de Preços busca otimizar a gestão dos recursos públicos, garantindo economicidade, praticidade e agilidade no atendimento das demandas, possibilitando aquisições conforme a real necessidade da Administração, evitando desperdícios e formação de estoques desnecessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na contratação de fornecedores especializados para o fornecimento dos materiais de expediente listados neste Termo de Referência, mediante:

- Registro de preços individualizado por item;
- Fornecedor parcelado, conforme a necessidade da Administração;
- Entrega dos materiais mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente;
- Atendimento aos padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência;
- Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos.

Os itens especificados contemplam materiais de uso comum e contínuo nas atividades administrativas e educacionais, tais como papéis, pastas, materiais escolares, itens de escritório, organização, artesanato pedagógico e apoio didático, essenciais ao funcionamento regular das Secretarias Municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

- 4.1.1 Os itens/lote 32 e 163 são destinados a ampla concorrência, os demais, em decorrência do valor, são exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.
- 4.1.2 O prazo para entrega do material é de 05 (CINCO) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
- 4.1.3 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;
- 4.1.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

A estimativa de preços foi elaborada com base em:

- Dados de compras anteriores realizadas pelo município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- Consulta a fornecedores locais e regionais afim de aferir o preço praticado no mercado local e regional e atas de registro de preços disponíveis em portais oficiais (LICITAR DIGITAL QUE INTREGA OS PREÇOS AO PNCP).

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “**No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

8. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL

- 8.1 O Município de Ninheira optou por adotar o critério de MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL com o objetivo de fomentar a economia local, promover a inclusão e competitividade das empresas da região e garantir um atendimento mais ágil:

Motivos para a Adoção da Margem de Preferência Regional:

1. **Fomento à Economia Local:** Ao priorizar a participação de empresas regionais na licitação, o município incentiva o desenvolvimento econômico da região, fortalecendo o comércio local e criando oportunidades de emprego. Isso contribui para a circulação de recursos na economia local, promovendo o crescimento sustentável da comunidade.
2. **Inclusão e Competitividade Regional:** A adoção do caráter regional permite que pequenas e médias empresas locais participem do processo licitatório, aumentando a competitividade e diversificando as opções de fornecedores. Isso proporciona uma oportunidade justa para que empresas da região ofereçam seus produtos e serviços ao poder público, valorizando o mercado regional.
3. **Facilidade e Agilidade no Atendimento:** Contratar fornecedores locais facilita a comunicação e o relacionamento entre o município e os prestadores de serviços.
4. **Redução de Custos Logísticos:** Com fornecedores localizados na região, há uma redução significativa nos custos logísticos relacionados ao transporte e entrega dos equipamentos. Isso não apenas economiza recursos financeiros, mas também reduz o impacto ambiental associado ao transporte de mercadorias.
5. **Fortalecimento das Redes de Cooperação:** A participação de empresas regionais na licitação reforça as redes de cooperação entre o setor público e o setor privado local. Isso pode resultar em parcerias futuras, beneficiando tanto a administração pública quanto o setor privado.

Assim, a escolha de limitar a participação na licitação a empresas da região é uma estratégia que traz benefícios econômicos, sociais e logísticos, promovendo um ambiente de negócios saudável e sustentável para Ninheira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	100	UN	ALFINETE DE CABECA BOLA COLORIDA CAIXA COM 100 UNIDADES A CAIXA.			
2	100	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03 AZUL . ALMOFADA PARA CARIMBO N 03 AZUL -MATERIAL BASE PLASTICO MATERIAL ALMOFADA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO TIPO ENTINTADA DIMENSÃO 13X9X2			
3	300	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM EVA 14,8X6X2 CM.			
4	100	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO/ VERDE ESCOLAR . APAGADOR PARA QUADRO NEGRO/ VERDE ESCOLAR COM PORTA GIZ PARA PROFESSOR MATERIAL DO APAGADOR FELTRO ESPESSURA DA BASE MINIMO 4 MM MATERIAL CORPO MADEIRA DIMENSÕES 550X70X180 MM CAIXA DE MADEIRA			
5	50	UN	APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR (METAL). APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR (METAL)-APONTADOR CLASSICO DE METAL COM UMA LAMINA DE AÇO INOX, COMPRIMENTO DE 24 MM, LARGURA 14 MM E UMA ALTURA DE 10 MM APROXIMADAMENTE, PROFUNDIDADE DE 3 CM E APENAS UM FURO E APENAS UM FURO, SEM DEPOSITO. CX COM 40 UNIDADES			
6	100	UN	APONTADOR COM DEPOSITO TRADICIONAL . APONTADOR COM DEPOSITO TRADICIONAL CAIXA COM 24 ALTURA 6 CM LARGURA 2,3 CM PROFUNDIDADE 1,6 CM MATERIAL LAMINA AÇO MATERIAL CORPO PLASTICO.			
7	200	PCT	BALÃO LATEX LISO NUMERO 9 . BALAO LATEX LISO NUMERO 9 PCT COM 50 CORES VARIADAS (VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE , ETC)			
8	200	UN	BALAO METALIZADO CINTILANTE CROMADO REDONDO N09 CORES VARIADAS PCT C/ 25.			
9	100	UN	BALAO METALIZADO CINTILANTE PLATINO CROMADO REDONDO N12 PCT COM 25 UNID..			
10	100	UN	BALÕES DECORATIVOS N 07 . BALOES DECORATIVOS N 07 CORES SORTIDAS MATERIAL BORRACHA COR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			VARIADAS APLICAÇÃO DECORAÇÃO , CARACTERISTICA RESISTENTE PCT COM 50 UNIDADES.			
11	10	UN	BANDEIRA DE MINAS GERAIS BORDADO APLICADO DUPLA FACE EM TECIDO 100 POLIESTER .			
12	50	UN	BANDEIRA DE PLASTICO DO BRASIL 54 CMX36 CM COM CABO DE 60 CM .			
13	3	UN	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL BANDEIRAS . BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL BANDEIRAS 100 POR CENTO POLIESTER OXFORD , LETRAS E ESTRELAS BORDADAS , DUPLA FACE, POSSUI ILHOES PARA FIXAÇÃO , LAVAVEL EM MAQUINA , CORES VIVAS E VIBRANTES , DIMENSÕES 20X20X5 CM CONFECCIONADAS CONFORME AS NORMAS DA ABNT NBR16286 2014			
14	200	PCT	BANDEIROLA CORTADA 13X20 GRANDES SORTIDAS PLASTICO PCT COM 10M .			
15	200	KG	BANDEIROLAS DE PLASTICO ESTAMPADO COSTURADAS 28X40X0.10 ESTAMPA FLORAL OU XADR.			
16	400	UN	BANDEIROLAS GRANDE PLASTICA COSTURADAS 28X40X0.. BANDEIROLAS GRANDE PLASTICA COSTURADAS 28X40X0.10 DIVERSAS CORES DIVIDO EM PACOTES DE 1 KILO			
17	200	UN	BARBANTE FIO DE ALGODÃO CRU ROLO COM 74 METROS 100 % ALGODÃO BRANCO.			
18	3	UN	BASE EM MADEIRA MACIÇA . BASE EM MADEIRA MACICA DE ALTA RESISTENCIA REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO ACABAMENTO COM CONOPLA CROMADA ESPESSURA DE 28 MM.MEDIDAS 24			
19	30	UN	BOLA DE ACRILICO 30 CM DIAMETRO TRANSPARENTE.			
20	100	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL TAMANHO OFICIAL . BOLA DE FUTSAL INFANTIL, TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE PU OU PVC, COM COSTURA MANUAL, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E MELHOR DESEMPENHO. DEVE POSSUIR MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA INTERNA EM BUTIL OU LÁTEX, COM BAIXO ÍNDICE DE QUIQUE, ADEQUADA PARA USO EM QUADRAS DE FUTSAL. APRESENTAR BOA ESFERICIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ACABAMENTO UNIFORME E COMPATIBILIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DAS ENTIDADES ESPORTIVAS COMPETENTES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA			
21	500	UN	BOLA DE ISOPOR G 100MM.			
22	1000	UN	BOLA DE ISOPOR M 75MM.			
23	1000	PCT	BOLA DE ISOPOR P 30MM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

24	300	UN	BONECA MILKINHA PETIT CHUQUINHA 20 CM MILK BONECA 100% VINIL.			
25	20	UN	BONECOS PARA FESTA JUNINAS EM E.V.A 50 CM ALTURA 30 CM DE LARGURA CADA.			
26	100	CX	BORRACHA ESCOLAR . BORRACHA ESCOLAR SEM CINTA PLÁSTICA EM VINIL COR VERDE SUPER MACIA MEDIDAS 6 COMPRIMENTOX20MM LARGURAX10MM ESPESSURA CX C 40 UNIDADES			
27	500	UN	BORRACHA PONTEIRA BRANCA OVAL USO LAPIS E LAPISEIRA NA COR BRANCA PCT C 96.			
28	500	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 60 UNIDADES NUMERO 60.			
29	250	KIT	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS PARA DECORACAO CONTENDO 5 FLORES EM CADA BUQUE..			
30	100	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE A4 CAPA DURA STUFF . CADERNO BROCHURA GRANDE A4 CAPA DURA STIFF 48 FOLHAS COM PAUTA FORMATO 200 X 275 MM GRAMATURA 56 G/M2 PCT COM 10 CADERNOS			
31	200	KIT	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPADURA 48 FOLHAS PCT COM 10 140 MMX200 MM.			
32	75	CX	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FORTE DE PAPELÃO 200X275 MILÍMETROS CX COM 100.			
33	25	CX	[ME/EPP] - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FORTE DE PAPELÃO 200X275 MILÍMETROS CX COM 100.			
34	2000	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE . CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA CARTARTOLINA COM 96 FOLHAS COM PAUTA 200X275 CM CAPA FLEXIVEL			
35	300	CX	CADERNO BROCHURAO COM 96 FOLHAS . CADERNO BROCHURAO COM 96 FOLHAS 200X275 CM CAPA DURA CADERNO COSTURADO COM 96 FOLHAS COM PAUTA CX COM 60 UNIDADES			
36	300	UN	CADERNO DE DESENHO ARTES COM ARAME 96 FLS CAPA DURA 14 7X21 CM.			
37	60	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR BATERIA COM TAM. MINIMO DE 16 CM X 13 CM.			
38	50	UN	CANETA CORRETIVA SHAKEN SQUEEZE LIQUIDO 8ML.			
39	80	PCT	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 MM AZUL E PRETA CX COM 50.			
40	80	PCT	CANETA ESFEROGRÁFICA . CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA FABRICACAO NACIONAL 0.7 MM CX C 50 UNID CORES VARIADAS AZUL PRETA E VERMELHA.			
41	30	UN	CANETA RETRO PROJETO CAIXA COM 12.			
42	50	PCT	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 PRETO 100 UNIDADES ESPESSURA 0,30 MM.			
43	60	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE LISA 100 UNIDADES ESPESSURA 0,30 MM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

44	100	UN	PAPEL CARBONO RISCO PARA TECIDO COSTURA BORDADO TAMANHO 60 X44 CM.			
45	500	UN	CARRINHO DE PLASTICO INJETADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 22X15X14 CM.			
46	150	PCT	CARTOLINA COMUM PC COM 100 UNIDADES . CARTOLINA COMUM PC COM 100 UNIDADES CORES DIVERSAS AMARELO, AZUL, ROSA E BRANCO 140G 50X66 CM			
47	100	UN	PAPEL COLOR SET GRANDE . PAPEL COLOR SETE GRANDE 65X65 CM CORES VARIADAS 120 G PACOTE COM 100 UNIDADES			
48	5	PCT	CD R (CD REGRAVAVEL) CAOACIDADE 80MI 700MB X4 GRAVAÇÃO DE 52X, PCT COM 100 UNID.			
49	5	PCT	CHAPÉU DE PALHA 15 CM PARA TIARA KIT COM 25.			
50	100	UN	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO . CHAPEU DE PALHA DESFIADO 40 CM KIT COM 10 100% PALHA, AREA INTERNA DO CHAPEU 17 CM INDI9CADO PARA COMPOR FANTASIAS DE CAIPIRA E FEDSTA JUNINA , MEDIDA APROXIMADA 65 CM DE CIRCUNFERENCIA.			
51	10	UN	CHAPEU DE PALHA NATURAL CAIPIRA FESTA JUNINA 40X40X10 CM KIT COM 10.			
52	200	UN	PASTA COM ABA EELASTICO OFICIO 0X235 MM X335MMPACOTE COM 10.			
53	200	UN	PASTA CLASSIFICADORA . PASTA CLASSIFICADORA MATERIAL CARTÃO DUPLO TIPO CLASSIFICADORA GRAMATURA 480 G/M2 CORVARIADAS, DIMENSÕES (LXA) 230X 350 MM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR, IMPRESSÃO EXTERNA, LOMBO REGULAVEL, E COM GRAMPO PLASTICO GRANDE PARA PRENDERAS FOLHAS OFICIO COM GRAMPO PLASTICO PCT COM 10			
54	500	CX	CLIP DE AÇO NUMERO 02/0 TRTAMENTO SUPERFICIAL 02/0 CXS 500 GRAMAS.			
55	500	CX	CLIP DE AÇO NUMERO 04 TRATAMENTO SUPERFICIAL. CLIP DE AÇO NUMERO 04/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 04 COMUM CXS COM 500 GRAMAS			
56	500	CX	CLIP DE AÇO NUMERO 06/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL . CLIP DE AÇO NUMERO 06/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 06/0 COMUM N 06 CXS 500 GRAMAS			
57	500	PCT	CLIP DE AÇO NUMERO 08/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL . CLIP DE AÇO NUMERO 08/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 08/0 COMUM N 08 CX COM 500 GRAMAS			
58	200	PCT	COLA LIQUIDA BRANCA 90 G . COLA LIQUIDA BRANCA 90 G TIPO LIQUIDO COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA COR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			BRANCA APLICAÇÃO ESCOLAR TECIODO, EMBALAGEM 90 G CARACTERICAS ADICIONAIS LAVAVEL E ATOXICA			
59	200	CX	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA CX COM 12 UNID E 20G ULTRARRÁPIDA MULTIUSO COLA TUDO.			
60	150	CX	COLA BASTAO 10G USO ESCOLAR E ARTESANATO CX C 24 UNID.			
61	300	UN	COLA LIQUIDA BRANCA 500G. COLA LIQUIDA BRANCA 500G-TIPO LIQUIDO COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA , COR BRANCA APLICAÇÃO ESCOLAR EMBALAGEM 500 G NORMA APLICAVEL COM CERTIFICAÇÃO INMETRO VIGENTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL E ATOXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
62	300	CX	COLA LIQUIDA BRANCA . COLA LIQUIDA BRANCA SECAGEM RAPIDA 1 KG CX COM 6 UNIDADES COLA LAVAVEL E ATOXICA COM 1 LITRO DE VOLUME.			
63	10	CX	COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA 1 KG . COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA 1 KG CX COM 12 UNIDADES IDEAL PARA MARCENARIA, ARTESANATO E PAPELARIA, SECAGEM RAPIDO E CABAMENTO IMPECÁVEL, PERFEITA PARA GRANDES PROJETOS TECNOLOGIA A BASE DE AGUA FACIL MANUSEIO E LIMPEZA			
64	100	PCT	COLA COLORIDA . COLA COLORIDA CAIXA COM 6 CORES CADA COLA POSSUI 23 G MATERIAL ESCOLAR COLORIDO COM UM TEMPO DE SECAGEM DE APENAS 30 MINUTOS.			
65	200	CX	COLA DE ISOPOR E EVA 90 GRAMAS. COLA DE ISOPOR E EVA 90 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES. COLA A BASE DE PVA EM SOLUÇÃO DE ALCOOL, NÃO INFALAMAVEL, INCOLOR E NÃO ATOXICA, ALTURA 108 MM COMPRIMENTO 160 MM DIAMETRO 30 MM PESO 90 G			
66	300	CX	COLA GLITTER COLORIDA COM 6 CORES . COLA GLITER COLORIDA COM 6 CORES CADA COLA CONTENDO 23 G DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 10 G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 12,6 X10,90X2,8 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE) MATERIAL COMPOSIÇÃO RESINA DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTE CX COM 6 CORES			
67	200	PCT	COLA QUENTE BASTÃO FINO 29 CM X7 MM PACOTE COM 100 UNIDADE.			
68	200	PCT	COLA QUENTE BASTAO GROSSA 29 CMX 11 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
69	250	CX	COLCHETE GALVANIZADO N 10 CX C 72 UNID.			
70	100	CX	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ESCOLAR 180 ML CX C 12 UNID.			
71	50	ROLO	DISPENSER AUTOMATICO DE ALCOOL EM GEL INFRAVERMELHO 350 ML. DISPENSER AUTOMATICO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			ALCOOL EM GEL INFRAVERMELHO 350 ML CAPACIDADE EM VOLUME 350 ML MATERIAL PLASTICO TIPOS DE SABONETES ADEQUADOS GEL ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 19 CM X 10 CM X 7.8 CM			
72	200	PCT	FITA ADESIVA ESCOLAR COLORIDA . FITA ADESIVA ESCOLAR COLORIDA 12 MMX10 M PERFEITA PARA PROJETOS ESCOLARES CPCT COM 10 UNIDADES			
73	100	PCT	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE . FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12 MMX 50 M, MATERIAL POLIPROPILENO COR TRANSPARENTE MPONOFACE , DIMENSÕES (LXC) 12 MM X 50 M PCT COM 10 UNIDADES			
74	20	ROLO	SUPER FITA MÁGICA NANO ADESIVA DUPLA FACE EXTRA FORTE LAVÁVEL. . SUPER FITA MAGICA NANO ADESIVA DUPLA FACE EXTRA FORTE LAVAVEL. MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE ROLO 5 METROS FIXAÇÃO PERMANENTE PARA PENDURAR TUDO QUE VOCE PRECISA. PESO 260 G COMPRIMENTO 5 M LARGURA: 2 CM			
75	100	ROLO	FITA DUPLA FACE 2M . FITA DUPLA FACE 2M - 19MM FIXA FORTE TRANSPARENTE ROLO COM 2 METROS FITA ADESIVA DUPLA FACE EXTRA FORTE .DIMENSÕES DO PRODUTO :19 MM (1,9 CM LARGURA) SUPORTA ATE 3,400 KG IDEAL PARA METAL, MADEIRA, VIDRO E PLASTICO			
76	200	PCT	E.V.A COLORIDO ESTAMPADO PLACAS DE 40X60 CM 1.8 . E.V.A COLORIDO ESTAMPADO PLACAS DE 40X60 CM 1.8 PACOTE COM 5 FOLHAS DESCRIÇÃO PLACA DE EVA ESTAMPADO CONTEM 5 UNIDADES TAMANHO 40CMX 60 CM			
77	500	PCT	E.V.A. COM GLITTER 40X48 -PCT COM 10 FOLHAS . E.VA. COM GLITER 40X48 -PCT COM 10 FOLHAS .DIMENSÕES 40CMX 48 CM X 1,5 MM APROXIMADAMENTE (CXLXA)			
78	50	UN	ELÁSTICO CHATO BRANCO 10 MM NUMERO 16 . ELASTICO CHATO BRANCO 10 MM NUMERO 16 PARA LENÇOL, ROUPA, ARTESANATO 100 METROS O ROLO. LARGURA 10MM COMPRIMENTO 100 M O ROLO, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ELASTIODENO.			
79	10	PCT	ELASTICO LATEX N 18 AMARELO PCT 500 G DE BORRACHA PESO 500 G EMBALAGEM PACOTE..			
80	50	ROLO	ELÁSTICO LATEX BRANCO . ELASTICO LASTEX BRANCO ROLO COM 0MMX500M M COMPRIMENTO 500M LARGURA 0.05 CM COMPOSIÇÃO POLIESTER.			
81	50	PCT	EVA ATOALHADA PLUS FELPUDA . EVA ATOALHADA PLUSH FELPUDA VERDE ATOALHADA VERDE GRAMA, MARROM AVELUDADO FELPUDO 1 5 MM 40X 48CM DIVERSAS CORES PCT COM 5 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

82	300	UN	ELASTICO LASTEX ROLO PEQUENO COM 10 METROS PACOTE COM ROLOS.			
83	100	CX	ENVELOPE MEIO OFICIO KRAFT 176X 250 MM CAIXA C 250 UNIDADES..			
84	100	CX	ENVELOPE SACO DRAFT . ENVELOPE SACO KRAFT TAM. 240MM X 340MM COR PARDO TAMANHO (CXL) 240X 340 MM CX C 250 UNIDADES			
85	50	CX	ENVELOPE TAM. OFICIO BRANCO 240MMX340MM CX COM 250 UNID.			
86	50	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 14MM PCT COM 100 UNIDADES (PRETO).			
87	50	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 17MM PCT COM 100 UNIDADES (PRETO).			
88	50	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PCT COM 80 UNIDADES (PRETO).			
89	50	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23MM PCT COM 60 UNIDADES (PRETO).			
90	50	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 29MM PCT COM 36 UNIDADES (PRETO).			
91	100	UN	ESPIRAL ENCADERNACAO 33MM PCT COM 27 UNIDADES (PRETO).			
92	100	UN	ESPIRAL ENCADERNACAO 40MM PCT COM 18 UNIDADES (PRETO).			
93	100	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 45MM PCT COM 15 UNIDADES (PRETO).			
94	100	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 50MM PCT COM 12 UNIDADES (PRETO).			
95	100	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 07MM PCT COM 100 UNIDADES (PRETO).			
96	100	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09 MM PCT COM 100 UNIDADES.			
97	100	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM PCT COM 100 UNIDADES.			
98	100	CX	ESTILETE CX C 12 GRANDE COM TRAVA LAMINA . ESTILETE CX C 12 GRANDE COM TRAVA LAMINA 18 MM MODELO REFIL EXTRA 44 LAMINA PREMIUM UNIDADE POR CAIXA 12 UNIDADES. PLASTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMO PLASTICA. LARGURA DA MANINA 18,0 MM COMPRIMENTO TOTAL DE CADA ESTILETE 16,5 CM TIPO DE LAMINA RETA SEGMENTADA MASSA APROXIMADA (PESO) 105 G /KG			
99	1000	PCT	EVA LISO PACOTES COM 10 UNIDADES . EVA LISO PACOTES C OM 10 UNIDADES 40X60 CM CORES VARIADAS PRODUTO: 10 UNIDADES DE FOLHA DE EVA ESPESSURA: ENTRE 1,3 MM E 1,5 MM IDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES, ARTESANATO. ALEM DE FLEXIVEL E NÃO ATOXICO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

100	100	PCT	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO CX C 12 UNID.			
101	50	PC	FELTRO LISO CORES VARIADAS PECAS COM 10 METROS CADA PEÇA.			
102	100	PCT	FITILHO PARA PRESENTE . FITILHO PARA PRESENTE ESPESSURA DE CADA FITILHO 5MMX50 M PACOTE COM 10 UNIDADES, CADA UNIDADE DE FITILHO COM 50 METROS			
103	100	ROLO	FIO BARBANTE SISAL . FIO BARBANTE SISAL TAMANHO 500/2 COM 50 METROS CADA ROLO COMPOSIÇÃO: 100% SISAL COR: NATURAL ESPESSURA APROXIMADAMENTE: 3 MM			
104	50	ROLO	BARBANTE DE JUTA NATURAL . BARBANTE DE JUTA NATURAL COM BRILHO 10/4 COM 50 METROS COMPOSIÇÃO 68% JUTA 23% MALVA-9% POLIESTER			
105	1000	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE . FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX100 METROS PACOTE COM 06 UNID IDEAL PARA EMPACOTAMENTOS. LARGURA: 48 MM COMPRIMENTO: 100 METROS			
106	2000	UN	FITA ADESIVA CREPE . FITA ADESIVA CREPE 25MMX50 M COMPRIMENTO 50MX 25 MM UNIDADE POR KIT 1, UNIDADE POR EMBALAGEM 1			
107	200	M	FITA DE CETIM 10 MM 10 METROS PCT COM 10 METROS.			
108	150	M	FITA DE CETIM 38MM PACOTE COM 10 METROS.			
109	200	M	FITA DE CETIM 15 MM PACOTE COM 10 METROS.			
110	500	M	FITA DE CETIM 2 CM PACOTE COM 10 METROS.			
111	500	M	FITA DE CETIM 5 CM PACOTE COM 10 METROS.			
112	100	M	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS TAMANHO 03 CM COM 10 METROS.			
113	30	UN	FITA DE MÉTRICA FLEXÍVEL . FITA DE MÉTRICA FLEXIVEL 150 CM DE COMPRIMENTO X 2 CM DE LARGURA COSTURA, CORPORAL, CINTURA CORES SORTIDAS			
114	150	PCT	FITA DUPLA FACE 2MMX30M PACOTE COM 8 UNIDADES.			
115	500	PCT	FITA ADESIVA FINA 10 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES.			
116	100	KIT	FLOR GIRASSOL ARTIFICIAL . FLOR GIRASSOL ARTIFICIAL CORES SORTIDAS PCT COM 10 GALHOS DE GIRASSOL CADA GALHO COM 56 CM GRANDE. ALT 56 CM CABO 35 CM LARGURA DA FLOR 16 CM			
117	300	UN	FOLHA DE ISOPOR 30 MM ISOPOR EM PLACA TAMANHO APROXIMAFO 30 MM X 50 CM 1 METRO.			
118	40	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO . GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 40 CAIXAS E CADA CAIXA COM 50 PALITOS MATERIAL: GIPSITA, AGUA E PELICULA COMPRIMENTO DO PALITO 82 MMX 11MM DE DIAMNETRO, ANTIALERGICO E ATOXICO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

119	20	UN	GIZ DE CERA AZUL CAIXA COM 12.			
120	2000	UN	GIZ DE CERA . GIZ DE CERA DE BOA QUALIDADE CX C 12 CORES VIVAS E VIBRANTES TAM. GRANDE PESO LIQUIDO NAO INFERIOR A 95 G ATOXICO, RESISTENTE A QUEDA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES MATERIAL CERA PLASTICA, CERTIFICAÇÃO IMETRO			
121	300	CX	GIZ PARA QUADRO NEGRO BRANCO. GIZ PARA QUADRO NEGRO BRANCO CX C 64 UNID PESO LIQUIDO NAO INFERIOR A 260 G			
122	100	PCT	GLITTER EM PÓ PVC . GLITER EM PO PVC PACOTE DE 500 G CORES VARIADAS (DOURADO, VERMELHO, VERDE, AZUL) INDICADO PARA FINS DECORATIVOS			
123	8	UN	GLOBO TERRESTRE GIRATÓRIO . GLOBO TERRESTRE GIRATORIO 30 CM DE DIAMETRO. ENFEITE, INFORMATIVO, ELEGANTE.			
124	40	UN	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO . GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL 4-14 MM COM GRAMPOS IDEAL PARA TAPEÇARIA, MADEIRA FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS, FIXAÇÃO DE CARTAZES EM ESCOLAS, PESO DO PRODUTO 0,800 G DIMENSÕES ALTURA 9 CM, LARGURA 13 CM, PROFUNDIDADE 20 CM			
125	50	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL . GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATE 100 FOLHAS EXECUTIVO, GRAMPEADOR REFORÇADO, ALTA RESISTENCIA E PRECISÃO COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS MEDIDAS 6,6 CMX 16,8 CM X29,2 CM MATERIAL METAL.			
126	300	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL EM METAL . GRAMPEADOR DE PAPEL EM METAL 25 FOLHAS CARACTERISTICAS TRILHO CROMADO GRAMPEIA ATE 25 FOLHAS CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/6 OU 26/6 MEDIDAS COMPRIMENTO 11,5 MM ALTURA 5,5 MM, LARGURA 3,3 MM			
127	80	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR. GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23 13 13MM CAIXA COM 5000 UNIDADES			
128	300	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR . GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26 /6 GALVANIZADO CX C 5.000 UNIDADES			
129	6	KIT	KIT BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO . KIT BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO TAMANHOS 0 90X1 28 M M E 1 12X1 60M. MEDIDAS 24 CMX15 CMX57.POSSUI SAPATA DE ACO OARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O SOLO PARA MODELO PARA 3 MASTROS, MASTRO EM ALUMINIO DIVIDIDO EM 4 PARTES, DIAMETRO DO MASTRO 28 MM COM 2 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA..ENCAIXES DE REDUÇÃO INTERNA NAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			EXTREMIDADES PARA FACILITAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM PONTEIRA BOLA 2,10 M PONTEIRA BOLA DE 8 CM DE ALTURA EM ABS CROMADOS. MASTRO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0,90 X 1,28M E 1,12X 1,60 M IDEAL PARA DESFILES E BASES, DE FÁCIL MANUSEIO E TRANSPORTE.			
130	40	KIT	KIT OLHINHOS MOVEL PARA ARTESANATO. KIT OLHINHOS MOVEL PARA ARTESANATO TAMANHO 86 VARIADOS 06 MM 08 MM 12 MM 20 MM 25MM 50MM			
131	300	KIT	LAÇO PRONTO 18MMX360 CM PARA PRESENTE ACETINADO PCT COM 10 UNID.			
132	300	UN	LÁPIS DE COR . LÁPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR PONTA RESISTENTE COM 12 UNIDADES E COM 1 APONTADOR DE RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM ACO INOX			
133	2000	CX	LÁPIS DE COR DE MADEIRA . LÁPIS DE COR DE MADEIRA PRODUZIDO COM MADEIRA 100 POR CENTO REFFLORESTADO ECERTIFICADA PONTA MAX RESISTENTE FABRICACAO NACIONAL BOA QUALIDADE 175 MM DE COMPRIMENTO CX GRANDE COM 12 CORES. FORMATO (SEXTAVADO) CORES INTENSAS E VIBRANTES, PIGMENTAÇÃO SUPERIOR E MINA RESISTENTE A QUEBRA.			
134	200	CX	LÁPIS MARCA TEXTO CX COM 6 UNIDADES FLUORESCENTE MODELO LÁPIS.			
135	150	CX	LÁPIS PRETO NUMERO 02 (SEXTAVADO) . LÁPIS PRETO NUMERO 02 (SEXTAVADO) COM BORRACHA NA PONTA REVESTIDO NA COR VERDE, PONTA FORTE, RESISTENTE COR DO PRODUTO GRAFITE EMBALAGEM CAIXA COM 144 UNIDADES.			
136	100	CX	LÁPIS NUMERO 02 COM BORRACHA . LÁPIS NUMERO 02 COM BORRACHA NA PONTA REVESTIDO NA COR VERDE, PONTA FORTE, RESISTENTE COR DO PRODUTO GRAFITE CAIXA COM 72 UNIDADES			
137	60	CX	LÁPIS PRETO HB BIG FORMATO TRIANGULAR CAIXA COM 36 UNIDADES.			
138	10	CX	LAPISEIRA TÉCNICA 07MM + TUBO DE GRAFITE . LAPISEIRA TECNICA 0 7MM + TUBO DE GRAFITE PONTA FIXA COMPRIMENTO 4 MM PONTA DIAMETRO 0.7 MM POSSUI MECANISMO PRECISO PARA AVANÇO DA GRAFITE QUE EVITA SUA QUEBRA E RETROCESSO. MODELO SHARP P207 REFERENCIA P207. CAIXA COM 12			
139	200	UN	LIVRO DE ATA 100 FLS CAPA DURA PLASTIFICADO 210X305 MM PCT COM 05 UNID.			
140	60	UN	LIVRO DE ATA 50 FLS CAPA DURA PLASTIFICADO 210X305 MM PCT COM 05 UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

141	10	PCT	LIVRO DE PONTO 100 FLS CAPA DURA PLASTIFICADO 210X305 MM (PCT C/ 05 UNID).			
142	10	PCT	LIVRO DE PROTOCOLO DE 100 FLS CAPA DURA 215X157 MM PCT COM 05 UNID.			
143	50	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL VERMELHO E PRETO CX COM 12 UNIDADES.			
144	2000	CX	MASSA DE MODELAR . MASSA DE MODELAR DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS PESO LIQUIDO NAO INFERIOR A 180 G			
145	100	UN	MOLHA DEDO EM PASTA ANTI BACTERIANO DE 12 GRAMAS. MOLHA DEDO EM PASTA ANTI BACTERIANO DE 12 GRAMAS COMPOSIÇÃO ACIDO GRAXO, GLICOIS E ESSENCIA AROMATICA.			
146	60	UN	NARIZ DE PALHACO PCT COM 50 UNIDADES IDEAL PARA FESTAS. NARIZ DE PALHACO PCT COM 50 UNIDADES IDEAL PARA FESTAS DE ANIVERSARIO, PROJETOS ESCOLARES DIA DO CIRCO MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 4 CM ALTURA 3 CM			
147	300	KIT	PALITO DE CHURASCO 25 CM COM 100 UNIDADES.			
148	200	PCT	PALITO DE SORVETE COLORIDO .. PALITO DE SORVETE COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES PONTA REDONDA. COMPOSIÇÃO MADEIRA E CORANTE ATÓXICO. INDICADO PARA ARTESANATO PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES ESCOLARES.			
149	200	PCT	PALITO DE SORVETE PICOLÉ ARTESANATO . PALITO DE SORVETE PICOLÉ ARTESANATO NORMAL PACOTE COM 100 UNIDADES MODELO PONTA REDONDA MATERIAL MADEIRA MEDIDA APROXIMADA 10,5 XM X 1 CM MADEIRA CLARA COM PONTAS REDONDAS CONTEUDO COM 100 PALITOS.			
150	50	PCT	SACO CELOFANE PARA CESTA 52CMX90 CM TRANSPARENTE PCT COM 25.			
151	500	PCT	PAPEL COLOR SET . PAPEL COLOR SETE 110 G 48X66CM CORES VARIADAS PCT COM 20 ESPECIFICAÇÕES TECNICAS TIPO COLOR SET TAMANHO 48X66 CM 110 G/M2 PACOTE COM 20 UNIDADES.			
152	5	PCT	PAPEL PARDOS SEMI KRAFT. PAPEL PARDOS SEMI KRAFT, EMBALAGEM CONTENDO BOBINA COM 80 CM 15 KG BOBINA METRO MADEIRA ROLO COM 250 METROS DIMENSÕES BOBINA FECHADA 80 CMX 250 METROS PESO APROXIMADO 15 KG			
153	200	PCT	PAPEL CAMURÇA 60X40 CORES VIBRANTES PACOTE COM 25 UNIDADES.			
154	500	CX	PAPEL CARTAO 40X60 CM CORES VARIADAS PCT COM 100 UNIDADES COLORIDO.			
155	200	PCT	PAPEL COLOR SETE DECORADO 120GR DUPLA FACE ESPESSURA 48 CMX66CM PACOTE COM 20.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

156	50	PCT	PAPEL ADESIVO CONTACTE PLÁSTICO . PAPEL ADESIVO CONTACT PLASTICO ROLO COM 45 CMX10 MTS. TRANSPARENCIA CRISTALINO PERMITINDO VISUALIZAR O QUE TEM POR TRAZ. ESPESSURA 80 MICRAS ADESIVO FORTE E DURADOURO, RESISTENCIA A AGUA.			
157	500	PCT	PAPEL CREPOM . PAPEL CREPON PACOTE COM 10 UNIDADES COR ÚNICA CADA PACOTE. ESPECIFICAÇÕES PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO 200 CM X 48 CM (2 METROS POR 48 CENTIMETRO)			
158	100	PCT	PAPEL DE SEDA . PAPEL DE SEDA 60X48 CM GRANDE DIVERSAS CORES PARA SACO DE PRESENTE MODELO PAPEL SEDA 60 CMX 48 CM UNIDADE POR PACOTE 50 UNIDADES			
159	300	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO . PAPEL FOTOGRAFICO 180G A4 PACOTE COM 50 FOLHAS PAPEL FOTOGRAFICO FORMATO A4 210 MMX 297 MM EMBALAGEM -50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2			
160	200	PCT	PAPEL LAMINADO 1 FACE 60X50 CM TAMANHO 60X50 CM 63 G KIT COM 40 UNIDADES.			
161	100	PCT	PAPEL MADEIRA KRAFT 60X96 CM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
162	30	CX	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO . PAPEL SULFITE A4 COLORIDO CAIXA COM 25 PACOTES CADA PACOTE COM COM 100 FOLHAS. MODELO CAIXA UNIDADES POR KIT 25 UNIDADES POR CAIXA 2500 COMPRIMENTO 29 CM LARGURA 21 CM			
163	300	CX	PAPEL OFICIO SULFITE A4 . PAPEL OFICIO SULFITE A4 75 GRAMAS 210X297 MM, 75 G CAIXA COM 10 PACOTES (5000 FOLHAS) CADA PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.			
164	100	CX	[ME/EPP] - PAPEL OFICIO SULFITE A4 . PAPEL OFICIO SULFITE A4 75 GRAMAS 210X297 MM, 75 G CAIXA COM 10 PACOTES (5000 FOLHAS) CADA PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.			
165	100	PCT	PAPEL SULFITE . PAPEL SULFITE 60 KG 180 G BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS A4 MODELO 01780 GRAMATURA 180 G TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS			
166	50	UN	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES.			
167	200	UN	PASTA CLASSIFICADORA. PASTA CLASSIFICADORA MATERIAL CARTÃO DUPLO TIPO CLASSIFICADORA, GRAMATURA 480 G/M2 COR VARIADAS DIMENSÕES (LX C) 230X350 MM CARACTERISTICA ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE PLASTICO IMPRESSÃO EXTERNA, LOMBO REGULAVEL E COM GRAMPO PLASTICO GRANDE PARA PRENDER FOLHAS EMBALAGEM UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

168	200	PCT	PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO DIMENSÕES ESPESSURA 360X135X248 MM ESPESSURA 2.6 M.			
169	50	CX	PASTA SUSPensa. PASTA SUSPensa MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, TIPO SUSPensa, GRAMATURA 500 G/M2 DIMENSÕES 240X 360 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS HASTE DE METAL PONTEIRAS DE POLIPROPILENO MODELO NORMAL VISOR EMACETATO E ETIQUETA BRANCA COM 8 POSIÇÕES PARA A COLOCAÇÃO DO PAPEL , 4 FUROS PARA COLOCAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES			
170	50	UN	PEN DRIVE USB 16 GB TODO EM METAL.			
171	50	UN	PEN DRIVE USB 32 GB TODO EM METAL.			
172	50	UN	PEN DRIVE USB 64 GB TODO EM METAL.			
173	200	UN	PERFURADOR DE PAPEL . PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P 35 FLS PRETO PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P 35 FLS PRETO CAIXA COM 1 UNIDADE RESISTENTE.			
174	5	UN	ENCADERNADORA DE ESPIRAL . ENCADERNADORA DE ESPIRAL ESPIRAMATIC PARA ENCADERNACAO ATÉ 15 FOLHAS P ESPIRAL AREA DE TRABALHO 33X 22 CM EXTENSÃO DA PERFURAÇÃO 33 CM QUANTIDADE DE FUROS 54 CAPACIDADE DA PERFURAÇÃO 15 FOLHAS AJUSTE DE MARGEM 2 ATÉ 8 MM			
175	300	UN	PINCEL ESCOLAR ARTÍSTICO . PINCEL ESCOLAR ARTISTICO COM 12 PARA GUACHE ARTESANATO 01 KIT COM 12 PINCEIS COMPOSIÇÃO CERDAS EM PÊLO DE PÕNEI/VIROLA EM ALUMINIO POLIDO/CABO EM RESINA TERMO PLASTICA DIMENSÕES DO PRODUTO 16,5 CM			
176	200	CX	PINCEL ATÔMICO . PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNIDADES PINCEL ATOMICO PERMANENTE CAIXA COM 12 UNIDADES (PRETO/AZUL)			
177	200	CX	PINCEL ATÔMICO . PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHO			
178	200	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA . PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40 W PROFISSIONAL PARA COLAGEM DE PAPEL MADEIRA, TECIDO, PAPELÃO, TEMPO DE SECAGEM DE 2 MINUTOS, DIMENSÕES COMPACTAS E LEVE164X144X28 MM E APENAS 210 G COM EMBALAGEM. BIVOLT (127/220 V)			
179	200	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA . PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 165 °C , PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANADO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, ETC UTILIZA REFIS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			COLA QUENTE ESPESSURA BASTÃO 7.0 - 7.5 MM.110 VOLTS BICO FINO PROFISSIONAL			
180	100	UN	PLACA DE ISOPOR 20 MM PLACA DE ISOPOR 20 MM.			
181	400	UN	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM PLACA DE ISOPOR DE 10 MM.			
182	300	UN	PLACA DE ISOPOR DE 25 MM PLACA DE ISOPOR DE 25 MM.			
183	200	UN	PRANCHETA ACRÍLICO . PRANCHETA ACRILICO OFICIO SUPER METAL CRISTAL. MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL 34X23			
184	200	UN	PRENDEDOR DE PAPEL . PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM ACO I PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM ACO INOXIDAVEL. CX C 60			
185	60	PCT	RÉGUA MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL. REGUA MATERIAL PLASTICO CRISTAL COMPRIMENTO 30 CM GRADUACAO CM PACOTE COM 25UNIDADES .IDEAL PARA DESENHOS E CONFERENCIA DE LISTAS			
186	5	UN	RENDA . RENDA 10CM DE ESPESSURA 50MMROLO COM 25M RENDA 10CM DE ESPESSURA 50MMROLO COM 25M			
187	10	PCT	SACOS EMBALAGEM PARA PRESENTE . SACOS EMBALAGEM PARA PRESENTE ESTAMPADO 50 CM X 69 CM PACOTE COM 50 UNIDADES. LARGURA 50 CM COMPRIMENTO/ALTURA 69 CM PESO APROXIMADO DO PACOTE 0,570 G PACOTE COM 50 UNIDADES			
188	30	PCT	SACOS EMBALAGEM PARA PRESENTES METALIZADOS TAMANHO 20CMX29 CM PACOTE COM 50 UND.			
189	50	UN	SACOS TRANSPARENTES . SACOS TRANSPARENTES 15X22 CM DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA 15CM X LARGURA15CM X ALTURA 22CM QUANTIDADE 100 UNIDADES COMPOSICAO PLASTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO			
190	10	UN	TATAME EM E.V.A COM ENCAIXE BORRACHA PARA PISO ESPORTIVO . TATAME EM E.V.A COM ENCAIXEBORRACHA PARA PISO ESPORTIVO E EXERCICIOS FISICO 10 TATAME EM E.V.A COM ENCAIXEBORRACHA PARA PISO ESPORTIVO E EXERCICIOS FISICO 100X100 CM CORES VARIADAS			
191	10	PCT	TATAME TAPETE INFANTIL ALFABETO ALFANUMERICO 40X40CM 36 PECAS.			
192	15	PCT	TECIDO DE JUTA DECORAÇÃO ARTESANATO. TECIDO DE JUTA DECORAÇÃO ARTESANATO 1,00 LARGURA TECIDO 100%JUTA NATURAL ROLO COM 10 METROS CADA PEÇA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

193	15	UN	MEGA KIT 1000 MULTI BLOCOS EDUCATIVOS PARA MONTAR COM 1000 PECAS.. MEGA KIT 1000 MULTI BLOCOS EDUCATIVOS PARA MONTAR COM 1000 PECAS. ESPECIFICAÇÕES 4 PINOS 2.5 CM X 2 CM X 2.5 CM 6 PINOS 3,5 CM X 2 CM X 2.5 CM 8 PINOS 5 CM X 2 CM X 2.5 CM RODA 2 CM X 2 CM X 1 CM			
194	4	UN	TECIDO ESTAMPADO . TECIDO ESTAMPADO 15M LARGURA CHITAO100 ALGODAO ROLO COM 50 M TECIDO ESTAMPADO 15M LARGURA CHITAO100 ALGODAO ROLO COM 50 M			
195	4	ROLO	TECIDO ESTAMPADO. TECIDO ESTAMPADO 15M LARGURA CHITINHA100 ALGODAO ROLO COM 50 M TECIDO ESTAMPADO 15M LARGURA CHITINHA100 ALGODAO ROLO COM 50 M			
196	200	UN	TESOURA MULTIUSO ACO INOX USO GERAL GRANDE 21CM. TESOURA MULTIUSO ACO INOX USO GERAL GRANDE 21CM PROFISSIONAL ERGONOMICA CORTE PRECISO FORMATO ANATOMICA DE ALTA QUALIDADE. CARACTERISTICA AÇO INOXIDAVEL PUNTA RETA E 21 CM DE COMPRIMENTO.			
197	2000	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CABO PRETO 13 CM TESOURA ESCOLAR SEM PONTA. TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CABO PRETO 13 CM TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CABO EMBORRACHADO CARACTERISTICA DO PRODUTO COMPRIMENTO 14 CM CABO EMBORRACHADO COM BASTANTE CONFORTO PARA OS DEDOS DA CRIANÇA ENCAIXE PARA 3 DEDOS. ATOXICO ESCALA DE 5 CM IMPRESSO NA LAMINA .LAMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLASTICA			
198	200	UN	TINTA FACIAL CREMOSA TORRE COM 12 CORES SORTIDAS 15 ML CADA POTE COM 12 COLOR. TINTA FACIAL CREMOSA TORRE COM 12 CORES SORTIDAS 15 ML CADA POTE COM 12 COLOR M TINTA FACIAL CREMOSA TORRE COM 12 CORES SORTIDAS 15 ML CADA POTE COM 12 COLOR MAKE OU SIMILAR			
199	120	UN	TINTA FACIAL . TINTA FACIAL GLITER CREMOSA TORRE KIT COM 10 CORES COM 10 POTES 4 G CADA POTE P TINTA FACIAL GLITER CREMOSA TORRE KIT COM 10 CORES COM 10 POTES 4 G CADA POTE PARA MAQUIAGEM ARTISTI			
200	500	CX	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML. TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS TAMANHO 250 ML VOLUME DO PRODUTO 250 MILITROS CARACTERISTICAS ESPECIAIS NÃO TÓXICOS PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			GESSO, MADEIRA, CERAMICA E EVA. SOLUVEL EM AGUA. CX COM 6 UNIDADES			
201	500	UN	TINTA GUACHE TEMPERA . TINTA GUACHE TEMPERA COM 06 CORES COM 15 ML TAMANHO 15 ML (PACOTE DE 6) VOLUME 15 MILILITROS NÃO INFLAMAVEL (CX COM 6 CORES)			
202	500	UN	TINTA AZUL PARA ALMOFADA PARA CARIMBO. TINTA AZUL PARA ALMOFADA PARA CARIMBO COMPOSIÇÃO AGUA PIGMENTOS, COR PRETO, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA DE CARIMBO CAPACIDADE 40 ML COM OLEO AZUL E PRETO .			
203	500	ROLO	TNT GRAMATURA 45 G/M2, . TNT GRAMATURA 45 G/M2, COR VARIADAS (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), DIMENSÕES (LXC)1,40X 50 M CORES VARIADAS			
204	20	UN	SACO A4 PERFURADO ENVELOPE PLASTICO . SACO A4 PERFURADO ENVELOPE PLASTICO OFICIO TAMANHO 240MM X 325MM CAIXA C 5 SACO A4 PERFURADO ENVELOPE PLASTICO OFICIO TAMANHO 240MM X 325MM CAIXA C 500			
205	100	ROLO	VELCRO MACHO E FEMEA 25 MM BRANCO OU DIVERSAS CORES ROLO 3 METROS.			
206	300	UN	CAIXA ORGANIZADORA . CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA CAPACIDADE 15L 7KG MATERIAL EM POLIPROPILENO MATERIAL EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAMENTE 18X25 5 X 33 5 CM CORES SORTIDAS COM TAMPA			
207	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO . CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO INCOLOR COM TAMPA GRANDE DE 80 LITROS ALTA RESISTENCIA			
208	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA . CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO INCOLOR COM TAMPA GRANDE DE 50 LITROS ALTA RESISTENCIA COM TAMPA 59X38X34			
209	50	UN	CAIXA ORGANIZADORA . CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO INCOLOR COM TAMPA GRANDE DE 25 LITROS ALTA RESISTENCIA COM TAMPA			
210	700	KIT	KIT MATERIAL ESCOLAR COMPOSTO KIT MATERIAL ESCOLAR. KIT MATERIAL ESCOLAR COMPOSTO KIT MATERIAL ESCOLAR COMPOSTO POR 2 CADERNOS BROCHURAO 01 TESOURA SEM PONTA 13 CM 01 LAPIS 01 BORRACHA 01 APONTADOR COM ARMAZENAMENTO 01 COLA 90 G 01 MASSINHA DE MODELAR COM 12 CORES 01 LAPIS DE COR COM 12 LAPIS COLORIDO MATERIAL DE EXCELENTE QUANTIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

211	200	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS . COPOS DESCARTAVEIS PARA FESTAS COLORIDO 180 ML PARA FESTA PCT COM 50 ROSA VERMELHO VERDE AZUL AMARELO			
212	200	UN	BONECOS FANTOCHES PEDAGÓGICOS 50 CM . BONECOS FANTOCHES PEDAGOGICOS 50 CM DE ESPESSURA DE ESPUMA CONFECCIONADO ALT			
213	6	UN	EXPOSITOR HORIZONTAL PARA 10 ROLOS PARA TNT BOBINA ALTURA 1,52 METROS. EXPOSITOR HORIZONTAL PARA 10 ROLOS PARA TNT BOBINA ALTURA 1,52 METROS LARGURA PES 50 CM ENTRE OS SUPORTES 13,5 CM IDEAL PARA ROLOS COM ATE 1,45 METROS			
TOTAL						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: mínimo de 12 (doze) meses

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO IV – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 003/2026

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro, nesta cidade, a Exmo. Sr. Prefeito Municipal, NODECIR PEREIRA, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Administrativo Licitatório nº 003/2026 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas		
				QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	

01 - DO OBJETO:

- I - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
TOTAL						

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.
- II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 001/2026.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 001/2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV -apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
 - I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
 - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

a) POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

NODECIR PEREIRA
Prefeito Municipal de Ninheira/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, com sede na Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro – nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NODECIR PEREIRA; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 003/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____
- 2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3 O pagamento será realizado mensalmente, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
- 2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo **INPC (IBGE)** ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ninheira, situado na Praça Arthur Trancos, 08 – Centro – nesta cidade, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.
- 4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado pelo Servidor responsável pelo Almoxarifado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será Secretaria Municipal de Administração e Fazenda observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.
- 4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua assinatura.
- 7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 quais sejam:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV -apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
 - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - d) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - e) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) der causa à inexecução total do contrato.
 - h) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Ninheira/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ninheira/MG, ____ de _____ de 2025.

NODECIR PEREIRA
Prefeito Municipal
Ninheira / MG

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO VIII - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO IX - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)